

Ementa de Texto - Listagem - por Ementa.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda ao Texto da Lei (por Ementa)

Ementa	Tipo da Emenda	Referência
CMA003 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100
CMA005 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.	Aditiva	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100
CMA007 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I
CMA009 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5
CMA016 - Plínio Valério Embrapa - Ressalva de Contingenciamento	Aditiva	Anexo III, Seção II, Inciso IV
CMA024 - Leila Barros Embrapa	Aditiva	Anexo III, Seção II, Inciso IV
CMA029 - Wellington Fagundes RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17
CMA030 - Wellington Fagundes FUNDOS	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28
CMA031 - Wellington Fagundes FNNSP	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28
CMA032 - Wellington Fagundes FUNDO AMAZÔNICO	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28
CMA033 - Wellington Fagundes MARINHA DO BRASIL - T16 - Fiscalização da Navegação Aquaviária	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso LXX
CMA034 - Wellington Fagundes MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS	Aditiva	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28
CMA043 - Confúcio Moura Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural - CMA.	Aditiva	Anexo III
CMA044 - Confúcio Moura Inclua-se no Anexo III do PLN 2, de 2025, a Seção III - Das Demais Despesas Ressalvadas, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas - CMA.	Aditiva	Anexo III, Seção II, Inciso IV
CMA045 - Confúcio Moura Ensino Profissional Marítimo (EPM).	Aditiva	Anexo III, Seção I, Inciso LXX
CMA046 - Confúcio Moura Ressalva de Contingenciamento - Embrapa - CMA.	Aditiva	Anexo III, Seção II, Inciso IV
CMA047 - Confúcio Moura Despesas ressalvadas - Defesa Agropecuária.	Aditiva	Anexo III
CMA048 - Confúcio Moura Inclusão das Despesas Ressalvadas na antevigência da LOA - CMA.	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso I
CMA049 - Confúcio Moura Inclusão de Ações ou Subtítulos novos relativos às Despesas Ressalvadas - CMA.	Modificativa	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3
CMA050 - Confúcio Moura Contabilizar Ensino Profissional Marítimo (EPM) no mínimo da educação.	Modificativa	Corpo da Lei, Cap III, Art 7, § 10, Inciso VIII
CMA052 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária	Aditiva	Anexo III
CMA053 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária	Aditiva	Anexo III

Autor(a): 6008 - Com. Meio Ambiente

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:10h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM002)

Página 1



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Relatório de Emenda ao Texto da Lei (por Ementa)

Ementa	Tipo da Emenda	Referência
CMA054 - Jaime Bagattoli CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)	Aditiva	Anexo III
CMA055 - Jaime Bagattoli Embrapa - Ressalva de Contingenciamento	Aditiva	Anexo III, Seção II, Inciso IV

Emenda de Texto - Espelho.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão	-----	
EMENTA		
CMA003 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Antes	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100
TEXTO PROPOSTO		
Art. X – Nas indicações de emendas parlamentares individuais ou de bancada destinadas a ações de custeio no âmbito da saúde, o Ministério da Saúde deverá disponibilizar, no sistema eletrônico próprio do Fundo Nacional de Saúde, em seu módulo de acesso parlamentar, funcionalidade que permita a vinculação do número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade hospitalar beneficiária, como condição para o cadastramento da proposta.		
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda busca aprimorar o processo de cadastramento das emendas parlamentares destinadas a ações de custeio no âmbito da saúde, garantindo maior precisão na definição do beneficiário final. Ao obrigar o Ministério da Saúde a disponibilizar, no módulo de acesso parlamentar do sistema eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, funcionalidade que permita a vinculação do número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade hospitalar beneficiária, assegura-se maior transparência, rastreabilidade e efetividade na aplicação dos recursos. Essa medida facilita o acompanhamento por parte dos órgãos de controle, dos parlamentares e da sociedade, reduzindo riscos de desvio de finalidade e assegurando que o recurso seja aplicado no local originalmente indicado.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão	-----	
EMENTA		
CMA005 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100
TEXTO PROPOSTO		
Art. Y – Nas indicações de emendas parlamentares destinadas a ações de custeio no âmbito da saúde, o ente federativo beneficiado ficará obrigado a efetuar o repasse integral dos recursos à unidade hospitalar vinculada ao respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES constante da proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do crédito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde na conta do respectivo fundo de saúde do ente federativo.		
§ 1º O descumprimento do prazo previsto no caput implicará a devolução dos recursos aos cofres da União.		
§ 2º Na hipótese do § 1º, caberá ao Tribunal de Contas da União promover a apuração da responsabilidade por meio da competente tomada de contas especial.		
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda tem por finalidade assegurar a efetividade na destinação dos recursos de emendas parlamentares voltadas a ações de custeio no âmbito da saúde. Ao estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias para que o ente federativo beneficiado efetue o repasse integral à unidade hospitalar vinculada ao CNES constante da proposta, a medida garante celeridade na aplicação dos recursos e evita retenções indevidas nos fundos de saúde estaduais ou municipais.		
A previsão de devolução dos valores à União, aliada à possibilidade de instauração de tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas da União em caso de descumprimento, reforça a responsabilidade do gestor público e promove maior controle sobre a execução orçamentária. Com isso, busca-se assegurar que os recursos alcancem rapidamente as unidades hospitalares indicadas, fortalecendo o atendimento à população e a correta utilização do orçamento público.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
CMA007 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Modificativa	--- Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I
TEXTO PROPOSTO	
I - as indicações e a priorização pelos autores terão início após cinco dias, contados da data de publicação da Lei Orçamentária de 2026, que serão promovidas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop	
JUSTIFICATIVA	
Justificativa	
As emendas de bancada, por sua relevância e volume de recursos, devem seguir o mesmo procedimento técnico já adotado para as emendas individuais, com toda a operacionalização realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP. Essa medida garante uniformidade, transparência e rastreabilidade, além de racionalizar o trabalho e conferir maior celeridade ao processo de indicação e priorização.	
Atualmente, cada Ministério adota um formato, protocolo e fluxo próprio para receber as indicações, o que obriga a elaboração de centenas de ofícios anuais, aumentando a burocracia e o risco de divergências. Essa multiplicidade de procedimentos dificulta o controle e a gestão por parte das bancadas, especialmente porque o Congresso Nacional não dispõe de estrutura administrativa ou área técnica específica para apoiar o Coordenador da Bancada no acompanhamento, guarda da documentação e registro histórico das alterações.	
O cenário atual também se mostra insuficiente para atender plenamente às crescentes demandas de transparência e prestação de contas exigidas pelo Supremo Tribunal Federal, que requerem documentação padronizada, de fácil acesso e auditável.	
Ao concentrar no SIOP toda a operacionalização das emendas de bancada, padroniza-se o envio dos beneficiários, simplifica-se a tramitação de eventuais alterações orçamentárias e fortalece-se o controle institucional. Essa integração permitirá que as indicações e mudanças sejam registradas em um sistema único, com segurança, histórico completo e alinhamento aos padrões já praticados para as demais modalidades de emendas.	
Assim, a alteração proposta não apenas moderniza o processo, mas também contribui para maior eficiência administrativa, transparência e segurança jurídica na execução das emendas de bancada, garantindo que os recursos cheguem com mais rapidez e previsibilidade aos seus beneficiários.	



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA009 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5		
TEXTO PROPOSTO				
§ 6º As indicações de beneficiários e as alterações orçamentárias serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop.				
JUSTIFICATIVA				
As emendas de bancada estadual, pela relevância e volume de recursos que mobilizam, devem seguir o mesmo procedimento técnico já adotado para as emendas individuais, com toda a operacionalização realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Essa medida racionaliza o trabalho, confere maior celeridade ao processo e garante uniformidade e rastreabilidade nas indicações e alterações orçamentárias.				
Atualmente, a execução dessas emendas exige a elaboração de centenas de ofícios anuais, com cada Ministério adotando formatos, protocolos e prazos próprios para recebimento das indicações. Essa multiplicidade de procedimentos aumenta a burocracia, gera risco de erros e dificulta o controle por parte das bancadas. Soma-se a isso o fato de que o Congresso Nacional não dispõe de setor ou área técnica específica para apoiar o Coordenador da Bancada no acompanhamento, guarda da documentação e registro histórico das alterações, o que fragiliza a gestão das indicações.				
A centralização das indicações e alterações no SIOP permitiria a padronização do envio de beneficiários, a simplificação de ajustes orçamentários e a criação de um histórico eletrônico seguro, de fácil acesso e auditável. Isso atende plenamente às exigências de transparéncia e controle formuladas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente em relação à comprovação e rastreamento das decisões tomadas.				
Com a inclusão desse procedimento na LDO, a execução das emendas de bancada ganhará maior eficiência administrativa, segurança jurídica e previsibilidade, assegurando que os recursos cheguem mais rapidamente aos beneficiários e que as alterações orçamentárias ocorram de forma coordenada e transparente.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA016 - Plínio Valério Embrapa - Ressalva de Contingenciamento				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção II, Inciso IV		
TEXTO PROPOSTO				
Incluir no Anexo III, SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS.				
I - Despesas com as ações de “Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária” e de “Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa”, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.				
JUSTIFICATIVA A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para geração e transferência de tecnologias úteis para promover o aumento da produção e da produtividade da agropecuária nacional aos níveis exigidos pela sociedade, contribuir com a inclusão tecnológica da agricultura familiar e a erradicação da pobreza no campo fazendo frente, ainda, aos desafios emergentes para a internacionalização do agronegócio brasileiro (segurança sanitária, etc.). O art. 218 da Constituição Federal determina que a pesquisa tecnológica receba tratamento prioritário do Estado e que esteja voltada à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. O art. 187 da mesma CF determina que a Política Agrícola Nacional seja executada na forma da lei e que leve em conta, especialmente, o incentivo à pesquisa e à tecnologia. Em ressonância, o art. 14 da Lei de Política Agrícola (LEI nº 8.171/1991) determina que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira. O reconhecimento da obrigação legal da União para com o financiamento da pesquisa agropecuária cumpre a Lei e, adicionalmente, garante a soberania brasileira na geração de conhecimentos e tecnologias genuinamente nacionais que sustentam o desenvolvimento da agropecuária brasileira, a atividade econômica mais importante do país.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA024 - Leila Barros Embrapa				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção II, Inciso IV		
TEXTO PROPOSTO				
Incluir no Anexo III, SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS				
I - Despesas com as ações de “Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária” e de “Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa”, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.				
JUSTIFICATIVA A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para geração e transferência de tecnologias úteis para promover o aumento da produção e da produtividade da agropecuária nacional aos níveis exigidos pela sociedade, contribuir com a inclusão tecnológica da agricultura familiar e a erradicação da pobreza no campo fazendo frente, ainda, aos desafios emergentes para a internacionalização do agronegócio brasileiro (segurança sanitária, etc.). O art. 218 da Constituição Federal determina que a pesquisa tecnológica receba tratamento prioritário do Estado e que esteja voltada à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. O art. 187 da mesma CF determina que a Política Agrícola Nacional seja executada na forma da lei e que leve em conta, especialmente, o incentivo à pesquisa e à tecnologia. Em ressonância, o art. 14 da Lei de Política Agrícola (LEI nº 8.171/1991) determina que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira. O reconhecimento da obrigação legal da União para com o financiamento da pesquisa agropecuária cumpre a Lei e, adicionalmente, garante a soberania brasileira na geração de conhecimentos e tecnologias genuinamente nacionais que sustentam o desenvolvimento da agropecuária brasileira, a atividade econômica mais importante do país.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA029 - Wellington Fagundes RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17		
TEXTO PROPOSTO				
Os objetos cuja licitação tenha sido regularmente concluída, com adjudicação homologada e contrato passível de celebração, deverão contar com reserva orçamentária suficiente para viabilizar sua execução.				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda tem por objetivo assegurar que os objetos licitados com processo regularmente concluído e adjudicação homologada disponham de cobertura orçamentária suficiente para viabilizar sua execução. Trata-se de medida que busca conferir maior efetividade à gestão pública e racionalidade ao processo licitatório, evitando que procedimentos formalmente concluídos se tornem inócuos por ausência de dotação orçamentária.				
Ao garantir que o resultado da licitação seja acompanhado de reserva orçamentária, a proposta reforça a credibilidade dos procedimentos administrativos, proporciona maior segurança aos fornecedores e previne a frustração de políticas públicas por incapacidade de execução financeira. A compatibilização entre o planejamento das contratações e a disponibilidade orçamentária, além de respeitar os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, contribui para a concretização dos objetivos do gasto público com maior previsibilidade e eficiência.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA030 - Wellington Fagundes FUNDOS				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		
TEXTO PROPOSTO				
Fica autorizada a aplicação de recursos do Fundo Amazônico e do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações de monitoramento aéreo não tripulado, especialmente para aquisição de equipamentos e contratação de serviços tecnológicos voltados à fiscalização, à segurança pública e à soberania nacional.				
§ 1º No caso do Fundo Amazônico, as ações deverão priorizar a identificação, o combate e a repressão a atividades ilegais de garimpo, desmatamento, contrabando e à infiltração de ilícitos em áreas da floresta amazônica.				
§ 2º No caso do Fundo Nacional de Segurança Pública, os recursos poderão ser utilizados por entes federados situados em regiões de fronteira terrestre ou marítima, em ações de em ações de vigilância, repressão e controle da infiltração de ilícitos e do contrabando, mediante planejamento previamente aprovado pelo órgão gestor do Fundo.				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda visa autorizar expressamente a aplicação de recursos do Fundo Amazônico e do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações de monitoramento aéreo não tripulado, com foco no enfrentamento de crimes ambientais e ilícitos transfronteiriços. No contexto da região amazônica, o uso de drones tem se mostrado uma ferramenta estratégica de baixo custo e alta efetividade para o mapeamento e a repressão de atividades ilegais, como o garimpo clandestino e o desmatamento em áreas protegidas.				
Ao mesmo tempo, os estados que compõem as faixas de fronteira terrestre e marítima enfrentam desafios crescentes relacionados ao tráfico de armas, drogas, pessoas e crimes ambientais, que exigem tecnologia de ponta para a vigilância contínua em áreas de difícil acesso. A vinculação dos recursos desses fundos para tais finalidades contribui para o fortalecimento das capacidades institucionais locais, respeitando as diretrizes dos fundos e potencializando sua aplicação de maneira sinérgica com os objetivos estratégicos da segurança e da preservação ambiental. Trata-se de medida que conjuga inovação, inteligência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA031 - Wellington Fagundes FNSP				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		
TEXTO PROPOSTO				
Fica autorizada a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações de monitoramento aéreo não tripulado, especialmente para aquisição de equipamentos e contratação de serviços tecnológicos voltados à fiscalização e à segurança pública.				
Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados por entes federados situados em regiões de fronteira terrestre ou marítima, em ações de vigilância, repressão e controle da infiltração de ilícitos e do contrabando, mediante planejamento previamente aprovado pelo órgão gestor do Fundo.				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda visa autorizar expressamente a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações de monitoramento aéreo não tripulado, com foco no enfrentamento de ilícitos transfronteiriços. Os estados que compõem as faixas de fronteira terrestre e marítima enfrentam desafios crescentes relacionados ao tráfico de armas, drogas, pessoas e crimes ambientais, que exigem tecnologia de ponta para a vigilância contínua em áreas de difícil acesso. A vinculação dos recursos do FNSP para tais finalidades contribui para o fortalecimento das capacidades institucionais locais, respeitando as diretrizes do fundo e potencializando sua aplicação de maneira sinérgica com os objetivos estratégicos da segurança. Trata-se de medida que conjuga inovação, inteligência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA032 - Wellington Fagundes FUNDO AMAZÔNICO				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		
TEXTO PROPOSTO				
Fica autorizada a aplicação de recursos do Fundo Amazônico em ações de monitoramento aéreo não tripulado, especialmente para aquisição de equipamentos e contratação de serviços tecnológicos voltados à fiscalização e à segurança pública.				
Parágrafo único. As ações deverão priorizar a identificação, o combate e a repressão a atividades ilegais de garimpo, desmatamento, contrabando e à infiltração de ilícitos em áreas da floresta amazônica.				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda visa autorizar expressamente a aplicação de recursos do Fundo Amazônico em ações de monitoramento aéreo não tripulado, com foco no enfrentamento de crimes ambientais. No contexto da região amazônica, o uso de drones tem se mostrado uma ferramenta estratégica de baixo custo e alta efetividade para o mapeamento e a repressão de atividades ilegais, como o garimpo clandestino e o desmatamento em áreas protegidas.				
Os estados enfrentam desafios crescentes relacionados aos crimes ambientais, que exigem tecnologia de ponta para a vigilância contínua em áreas de difícil acesso. A vinculação dos recursos do Fundo Amazônico fundos para tais finalidades contribui para o fortalecimento das capacidades institucionais locais, respeitando as diretrizes do fundo e potencializando sua aplicação de maneira sinérgica com os objetivos estratégicos da segurança e da preservação ambiental. Trata-se de medida que conjuga inovação, inteligência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
CMA033 - Wellington Fagundes MARINHA DO BRASIL - T16 - Fiscalização da Navegação Aquaviária	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
TIPO DA EMENDA	Aditiva	Depois
		Anexo III, Seção I, Inciso LXX
TEXTO PROPOSTO		
Inclua-se, novo Inciso na Seção I do Anexo III do PLN nº 2/2025, com a seguinte redação:		
<p>ANEXO III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000</p> <p>Seção I Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (...)</p> <p>NOVO INCISO - Despesas relacionadas Fiscalização da Navegação Aquaviária, voltadas a atividades de Segurança da Navegação Aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, a fim de contribuir para a segurança da navegação marítima, fluvial ou lacustre e da salvaguarda da vida humana e do material, bem como prevenir a poluição hídrica do meio ambiente marinho e lacustre, conforme a Lei nº 9.537, de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA), regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 1998, a Lei nº 9.966, de 2000 e pelos incisos I a V do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 1999, que trata do emprego das Forças Armadas, (alíneas "d" e "f"), do inciso XII do caput do art. 21 e inciso II do art. 145 da Constituição.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA As despesas relacionadas as atividades voltadas para o Serviço de Segurança do Tráfego das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) destinam-se a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas AJB, atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo a: (i) realização de ações de inspeção naval e vistorias; (ii) fiscalização de embarcações civis; (iii) operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; (iv) desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e (v) contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos, de acordo com a base legal apresentada a seguir: a) Lei nº 9.537, de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA), regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 1998, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. A lei em comento estabelece diversas disposições relacionadas à navegação e à proteção da vida humana no mar e em hidrovias interiores, trazendo conceitos, abrangência, atribuições de autoridade, responsabilidades do pessoal, medidas administrativas de controle e penalidades a serem aplicadas estabelecendo inclusive em seu art. 35. que as multas, exceto as previstas no inciso I do art. 31, serão arrecadadas pela Autoridade Marítima, sendo o montante auferido empregado nas atividades de fiscalização. O art. 38 estabelece que as despesas com os serviços a serem prestados pela Autoridade Marítima, em decorrência da aplicação da Lei, tais como vistorias, testes e homologação de equipamentos, pareceres, perícias, emissão de certificados e outros, serão indenizadas pelos interessados; b) Lei nº 9.966, de 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências; c) incisos I a V do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 1999, onde cabe à Marinha, como atribuições subsidiárias particulares: I - orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; II - prover a segurança da navegação aquaviária"; III - contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; IV - implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas; V - cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução (incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004); d) alíneas "d" e "f" do inciso XII do caput do art. 21 da Constituição, onde compete à União: XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território e os portos marítimos, fluviais e lacustres; e e) inciso II do art. 145 da Constituição, que permite a União a cobrança de taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; O conjunto de todas as atividades realizadas pela Autoridade Marítima com suas leis, normas e regulamentos em alinhamento com acordos Internacionais são essenciais para contribuir com a segurança de todas as atividades econômicas nacionais que utilizam águas interiores e nos mares. Em que pese a palavra segurança ser empregada em um sentido amplo, ela pode ser interpretada de duas maneiras. Na língua inglesa há essa clara distinção, dependendo se estamos falando de Safety, que são ações de salvaguarda ou Security, que são ações de defesa ou proteção contra ameaças. Quando falamos sobre segurança marítima, no contexto de Safety, estamos nos referindo à prevenção de acidentes no mar e ações subsequentes em caso de sinistro. Isso inclui regras para a condução segura da navegação, a certificação e inspeção de embarcações, a proteção do meio marinho, a busca e salvamento e outros assuntos relacionados. Portanto, Safety se ocupa da redução dos riscos que derivam da atividade marítima. Nesse sentido, a segurança marítima (Safety) tem um papel crucial na economia brasileira e nesse contexto, a Autoridade Marítima Brasileira tem como propósito garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica provocada por embarcações. As tarefas realizadas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) e pelas sessenta e nove Capitanias, Delegacias e Agências em todo o território nacional atinentes a fiscalização realizadas por meio de inspeções navais em embarcações</p>		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

nacionais e estrangeiras, e de regularização de embarcações da população ribeirinha, de pesca e de pequenos armadores, por intermédio de vistorias navais, são um conjunto de ações coordenadas e mantidas de forma permanente pela Marinha do Brasil, são essenciais para a Segurança da Navegação, Salvaguarda da Vida Humana no Mar e Prevenção da Poluição nas Áreas de uso e a exploração econômica segura dos recursos hídricos e a manutenção de acordos internacionais do tráfego marítimo. Destacam-se como componentes desse sistema, sem, no entanto, esgotar as atividades realizadas:

a) a emissão e gestão de documentos para os navegadores amadores, pescadores, aquaviários, armadores, embarcações gerando um total de mais de 450 mil documentos com autenticidade, integridade e confiabilidade em todo o território nacional e exterior, permitindo a verificação dos documentos emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira por autoridades internacionais, conferindo confiança e segurança nos processos.

realizados. Documentos sem os quais não seria possível verificar a capacitação ou conformidade dos elementos componentes do sistema do tráfego aquaviário brasileiro. As documentações geradas vão muito além das conformidades internacionais e os reflexos econômicos positivos para a balança comercial, mas também atingem boa parcela da população que utiliza mares e rios como fonte de subsistência; b) as atividades permanentes de fiscalização e regularização por meio de inspeções e vistorias navais realizadas em todo o território nacional em embarcações e seus condutores, seja de esporte e recreio, assim como as voltadas para atividade econômica de pesca, turismo, exploração de petróleo e gás realizadas por plataformas e no comércio envolvendo o transporte de carga e de passageiros realizado em águas interiores e mares. Essas atividades são essenciais para a prevenção de acidentes, salvaguarda da vida humana e do material, bem como para a prevenção da poluição hídrica. Tais medidas contribuem sobremaneira para a economia nacional trazendo credibilidade ao Brasil junto à Comunidade Internacional no que diz respeito a operações marítimas e portuárias seguras. Esse sistema é composto de diversos elementos tais como: sistemas informatizados de gestão e controle interligados em todo o território nacional; fiscais, inspetores e vistoriadores que conduzem inspeções e vistorias em todo território nacional em quaisquer tipos de embarcações e plataformas; embarcações e viaturas para o deslocamento seguro dos elementos humanos, bem como sensores de acompanhamento.

c) as atividades de investigação sobre fatos e acidentes da navegação que trazem credibilidade interna e externa das ações realizadas no território nacional bem como o cumprimento de acordos internacionais relacionados;

d) as atividades de parecer técnico para obras, instalação de parques eólicos, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das Áreas de Borda, permitindo o ordenamento do espaço aquaviário e a segurança da navegação;

e) as atividades que estabelecem normas, requisitos de fabricação, testes de avaliação e procedimentos para homologação de material de salvatagem, resistentes a fogo e outros para o uso em embarcações e plataformas, embalagens para transporte de produtos perigosos, autorização para o funcionamento de estações de manutenção de equipamentos de salvatagem, reconhecimento de laboratórios e de empresas para a realização de testes em cargas sólidas sujeitas a liquefação e requisito para aprovação de sistemas de embarque de fino de minérios.

A exploração econômica do mar no Brasil é diversificada e abrangente. Dos mares, o Brasil retira cerca de 95% do petróleo, 80% do gás natural e 45% do pescado produzidos no país. Além disso, 90% de todo o comércio é realizado pelos portos. Em termos de contribuição para a economia, estima-se que o "PIB do Mar" corresponda a cerca de 19% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, sendo 2,91% oriundos de atividades diretamente relacionadas ao mar e 16,4% das atividades indiretamente relacionadas. Em 2019, a economia do mar movimentou R\$ 472,1 bilhões, correspondentes a 6,39% do PIB brasileiro.

Os acidentes marítimos podem ter um impacto econômico significativo. No entanto, os dados específicos sobre o custo total dos acidentes marítimos são difíceis de mensurar. Esses acidentes podem levar a perdas diretas, como danos ao navio e à carga, e a perdas indiretas, como atrasos na entrega e aumento dos custos de seguro. Além disso, esses acidentes podem levar a custos adicionais, como despesas de resgate, limpeza ambiental e custos legais. Recentemente em março de 2024, a colisão de um navio mercante porta-contêineres de 32 mil toneladas resultou na queda da ponte Francis Scott Key, em Baltimore, nos Estados Unidos, podendo resultar em até US\$ 4 bilhões (ou R\$ 20 bilhões) em perdas seguradas, segundo analistas, por conta dos custos diretos de reconstrução da ponte e reparo no navio e dos custos com a interdição do Porto de Baltimore.

Portanto, a segurança marítima é de extrema importância para minimizar esses custos e garantir a eficiência do comércio marítimo. A possibilidade de utilização da totalidade dos recursos arrecadados com multas, vistorias e serviços administrativos das Capitanias Delegacias e Agências, previstos em lei e destinados ao Fundo Naval, possibilitaria a manutenção regular dos meios componentes do sistema de segurança do tráfego aquaviário, tais como sistemas informatizados de apoio, pessoal e meios e o pagamento das despesas inerentes à atividade previstas no detalhamento da Ação Orçamentária 21BY, relacionada à Fiscalização da Navegação Aquaviária, além dos investimentos necessários para o acompanhamento do crescimento da atividade econômica e a modernizações tecnológicas que permitiriam um incremento da segurança e uma maior conformidade com os acordos internacionais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA034 - Wellington Fagundes MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28		
TEXTO PROPOSTO				
Fica autorizada a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos valores consignados em ações abrangidas pelas despesas de que trata a alínea "c" do inciso II do § 4º do Art 7º, classificadas como investimento, para despesas de custeio e manutenção diretamente vinculadas à ação orçamentária e sua integração por meio de sistemas tecnológicos com foco na soberania nacional.				
JUSTIFICATIVA A presente emenda visa autorizar, de forma controlada, a utilização de até 5% dos valores consignados em ações de investimento para despesas de custeio vinculadas à manutenção e integração de objetos de atuação conjunta. A medida tem por objetivo garantir a continuidade e a efetividade das políticas públicas implementadas por meio de investimentos que envolvem mais de uma parte ou que dependem de sistemas compartilhados.				
É comum que obras e aquisições de grande porte, especialmente no âmbito do PAC e de programas intergovernamentais, encontrem entraves em sua operacionalização plena por falta de recursos mínimos para manutenção, integração tecnológica, suporte técnico ou funcionamento inicial. Ao prever a possibilidade de uso parcial dos recursos de investimento para esse fim, a emenda reforça o princípio da eficiência e da boa gestão, evitando ociosidade, depreciação, subutilização, desperdício e obsolescência de equipamentos e estruturas recém-implantadas.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
CMA043 - Confúcio Moura Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural - CMA.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo III
TEXTO PROPOSTO	
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025. Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)	
JUSTIFICATIVA	
O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) é um instrumento estratégico para o fortalecimento da atividade agropecuária e a segurança alimentar no país. Ao viabilizar o acesso dos produtores ao seguro rural em condições mais acessíveis, o PSR amplia a proteção do setor diante de riscos climáticos e de mercado. Para que essa política cumpra seu papel de forma efetiva, é essencial não apenas garantir recursos robustos, mas também assegurar a previsibilidade de sua execução ao longo do ano. Entre 2015 e 2025, o seguro rural indenizou mais de R\$ 27 bilhões aos produtores, permitindo a continuidade das atividades produtivas sem que os agricultores precisassem se desfazer de patrimônio ou recorrer ao endividamento. No entanto, muitos produtores ainda não conseguem acessar essa ferramenta de gestão de riscos, principalmente devido à limitação dos recursos orçamentários disponíveis para a subvenção. A escassez de verba eleva o custo final do seguro e impede a expansão da oferta em determinadas regiões e para diversas culturas. O orçamento previsto para 2025, de R\$ 1,06 bilhão, está aquém da demanda apresentada pelo setor. A situação se agrava com o recente bloqueio de R\$ 31 bilhões no orçamento federal, dos quais R\$ 133,4 milhões atingem diretamente o PSR, comprometendo ainda mais sua efetividade. Diante do cenário de eventos climáticos extremos e recorrentes, é fundamental blindar os recursos destinados ao PSR contra cortes orçamentários. O seguro rural é uma política de continuidade da produção: ao garantir que o produtor siga na atividade mesmo após perdas, assegura-se o abastecimento interno de alimentos, a manutenção da renda no campo e efeitos positivos para toda a economia. Além dos argumentos já expostos, vale destacar que a proposta de excluir o PSR do contingenciamento orçamentário encontra respaldo em precedentes. Outras políticas públicas similares já integram o Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como as indenizações e restituições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), a contribuição ao Fundo Garantia-Safra e a subvenção econômica nas operações oficiais de crédito, que inclui o crédito rural. Nesse contexto, busca-se promover isonomia entre os principais instrumentos de apoio ao setor agropecuário, reconhecendo o papel do seguro rural como política pública essencial para a resiliência da produção no campo.	



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
CMA044 - Confúcio Moura Inclua-se no Anexo III do PLN 2, de 2025, a Seção III - Das Demais Despesas Ressalvadas, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas - CMA.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Anexo III, Seção II, Inciso IV
TEXTO PROPOSTO	
Seção III	
Das demais despesas ressalvadas	
I - Projeto Forças Blindadas do Exército;	
II - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON;	
III - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS; e	
IV - Implantação do Sistema de Aviação do Exército.	
JUSTIFICATIVA	
a. Inserção de uma Seção específica, com o título "Das Demais despesas ressalvadas":	
Dar relevância entre os investimentos do Governo Federal, que constam no PPA e no PAC e possuem um ciclo de longo prazo no Orçamento da União e que requer previsibilidade para a garantia de suas entregas.	
A essa nova Seção seriam inseridos incisos referentes a:	
b. Projeto Forças Blindadas do Exército:	
A proposta do novo inciso para o Projeto Forças Blindadas do Exército visa:	
1) Respeitando o espaço fiscal das despesas discricionárias, o Projeto Forças Blindadas do Exército amplia a sua relevância entre os investimentos do Governo Federal, haja vista que passarão a compor um universo de despesas ressalvadas. Tal iniciativa tem o seu valor na peculiaridade desse Projeto Estratégico de Defesa, que consta no PPA e no PAC, possui um ciclo de longo prazo no Orçamento da União e que requer previsibilidade para a garantia de suas entregas em prol da Defesa do país. Ademais, manter-se-á como uma despesa discricionária, porém com uma destacada importância em comparação às demais despesas discricionárias.	
2) Ao prestigiar um Projeto Estratégico perante à União, garante-se uma maior eficiência na consecução e execução do projeto em prol das políticas públicas, provocando maior efetividade nas entregas ao longo do PPA, assim como a geração de empregos para sociedade.	
3) O Projeto Estratégico do Exército Forças Blindadas tem como um de seus principais objetivos a obtenção de novas capacidades de proteção blindada, poder de fogo e deslocamento estratégico e tático. O escopo do projeto contempla a substituição das viaturas ENGESE, com mais de 30 anos de utilização, pelo blindado GUARANI, bem como a obtenção de diferentes versões de viaturas, que irão compor a "Nova Família de Blindados Sobre Rodas". Adicionalmente, o projeto visa a modernização de viaturas blindadas existentes, sobre rodas e sobre lagartas, bem como a obtenção de novas viaturas blindadas sobre lagartas.	
4) Considerando que o blindado é um sistema complexo que envolve diferentes áreas do conhecimento humano, o projeto permitirá a obtenção de modernas tecnologias que contribuirão para a inovação e a pesquisa no meio civil, constituindo-se em um vetor de transformação da Base Industrial de Defesa (BID). O projeto gera cerca de 9.000 (nove mil) empregos diretos e indiretos em inúmeras áreas da cadeia produtiva dos blindados, incluindo chassis, sistema de armas e comando e controle, entre outros.	
c. Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON:	
A proposta do novo inciso para a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON visa:	
1) Respeitando o espaço fiscal das despesas discricionárias, a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras amplia a sua relevância entre os investimentos do Governo Federal, haja vista que passarão a compor um universo de despesas ressalvadas. Tal iniciativa tem o seu valor na peculiaridade desse Projeto Estratégico de Defesa, que consta no PPA e no PAC, possui um ciclo de longo prazo no Orçamento da União e que requer previsibilidade para a garantia de suas entregas em prol da Defesa do país. Ademais, manter-se-á como uma despesa discricionária, porém com uma destacada importância em comparação às demais despesas discricionárias.	
2) Ao prestigiar um Projeto Estratégico perante a União, garante-se uma maior eficiência na consecução e execução do projeto em prol das políticas públicas, provocando maior efetividade nas entregas ao longo do PPA, assim como a geração de empregos para sociedade.	
3) O Exército Brasileiro necessita de meios imprescindíveis para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos. Essas ferramentas garantem um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.	
4) Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa (END).	
5) O Projeto SISFRON aumenta a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.	
d. Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS:	
A proposta do novo inciso para a Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS visa:	
1) Respeitando o espaço fiscal das despesas discricionárias, a Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS amplia a sua relevância entre os investimentos do Governo Federal, haja vista que passarão a compor um universo de despesas ressalvadas. Tal iniciativa tem o seu valor na peculiaridade desse Projeto Estratégico de Defesa, que consta no PPA e no PAC, possui um ciclo de longo prazo no Orçamento da União e que requer previsibilidade para a garantia de suas entregas em prol da Defesa do país. Ademais, manter-se-á como uma despesa discricionária, porém com uma destacada importância em comparação às demais despesas discricionárias.	

Autor(a): 6008 - Com. Meio Ambiente

Alteração: 22/08/2025 às 14:43:45h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:10h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 17



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

- 2) Ao prestigiar um Projeto Estratégico perante a União, garante-se uma maior eficiência na consecução e execução do projeto em prol das políticas públicas, provocando maior efetividade nas entregas ao longo do PPA, assim como a geração de empregos para sociedade.
- 3) Das várias estratégias para atingir essa capacidade, ressalta-se a que estabelece que a Força Terrestre (F Ter) possua um sistema de apoio de fogo de longo alcance e com elevada precisão. Para atender a essa estratégia, o Comandante do Exército determinou a elaboração do Projeto Estratégico do Exército ASTROS, a fim de dotar a F Ter de meios capazes de prestar um apoio de fogo de longo alcance, com elevada precisão e letalidade.
- 4) As etapas do Projeto Estratégico do Exército ASTROS ampliam a oferta de empregos na área do Parque Industrial do Estado de São Paulo, na região de Formosa (GO), na área central do Rio Grande do Sul (RS) e do Distrito Federal, além de propiciar estímulo às Universidades e Faculdades voltadas para o estudo de engenharia na área de mísseis, foguetes, guiamento eletrônico, telemetria, química, blindagem, tecnologia da informação, georreferenciamento, propulsão de foguetes, simulação e computação gráfica, etc.
- 5) Os meios de busca de alvos e de lançamento do míssil tático de cruzeiro com alcance de 300 km são capazes de bater e de neutralizar alvos estratégicos, elevando o emprego do atual sistema de apoio de fogo do Exército, do nível tático para o nível estratégico, contribuindo para que o Brasil, como ator global no contexto das Nações, disponha de uma dissuasão a nível extrarregional para a defesa de seus interesses e de sua soberania.

e. Implantação do Sistema de Aviação do Exército:

A proposta do novo inciso para a implantação do Sistema de Aviação do Exército visa:

- 1) Respeitando o espaço fiscal das despesas discricionárias, a implantação do Sistema de Aviação do Exército amplia a sua relevância entre os investimentos do Governo Federal, haja vista que passarão a compor um universo de despesas ressalvadas. Tal iniciativa tem o seu valor na peculiaridade desse Projeto Estratégico de Defesa, que consta no PPA e no PAC, possui um ciclo de longo prazo no Orçamento da União e que requer previsibilidade para a garantia de suas entregas em prol da Defesa do país. Ademais, manter-se-á como uma despesa discricionária, porém com uma destacada importância em comparação às demais despesas discricionárias.
- 2) Ao prestigiar um Projeto Estratégico perante a União, garante-se uma maior eficiência na consecução e execução do projeto em prol das políticas públicas, provocando maior efetividade nas entregas ao longo do PPA, assim como a geração de empregos para a sociedade.
- 3) O Projeto Estratégico contempla Ações Complementares destinadas à modernização das atuais aeronaves empregadas pela Aviação do Exército, ampliando as suas capacidades técnicas e operacionais, permitindo um emprego mais abrangente e diversificado em missões de Apoio Logístico e Humanitárias. Da mesma forma, meios modernos da Aviação do Exército continuarão podendo ser empregados em atividades operacionais bem como de apoio logístico, em prol da sociedade brasileira. O projeto permite a renovação de parte da frota de helicópteros do Exército, contribuindo para a manutenção do estado de prontidão e a capacidade operacional para um rápido emprego da Força Terrestre.
- 4) As atividades pertencentes ao Projeto têm grande amplitude e complexidade, com a participação da indústria nacional, agregando novas tecnologias à Base Industrial de Defesa (BID), particularmente na área de simuladores de voo e no reparo e manutenção de 96% da frota de aeronaves de asas rotativas do Exército Brasileiro, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
CMA045 - Confúcio Moura Ensino Profissional Marítimo (EPM).	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção I, Inciso LXX
TEXTO PROPOSTO		
Inclua-se, novo Inciso na Seção I do Anexo III do PLN nº 2/2025, com a seguinte redação:		
ANEXO III DESPESSAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000		
Seção I Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (...)		
NOVO INCISO - Despesas relacionadas ao Ensino Profissional Marítimo (EPM), destinadas à qualificação e capacitação profissional de portuários e aquaviários, a fim de contribuir para a segurança da navegação marítima, fluvial ou lacustre e da manutenção de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos (alíneas "d" e "f") do inciso XII do caput do art. 21 da Constituição, incisos I e II do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 1999, art. 1º e art. 6º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, art. 1º e art. 2º do Decreto-Lei nº 828, de 05 de setembro de 1969, e inciso I do art. 2º do Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1993).		

JUSTIFICATIVA

A inclusão das despesas com o Ensino Profissional Marítimo (EPM) como obrigatorias no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) é fundamental para o desenvolvimento econômico do Brasil, especialmente no que diz respeito ao setor aquaviário e portuário. A qualificação e capacitação de portuários e aquaviários não apenas garantem a segurança e eficiência das operações, mas também trazem ganhos significativos para a economia nacional, tanto no comércio exterior quanto no interno.

Vantagens Econômicas e Ganhos Estimados:

• Ampliação do Transporte Marítimo e Impacto no Comércio Exterior:

O transporte aquaviário é responsável por mais de 95% do volume de comércio exterior brasileiro, segundo dados da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). A ampliação e modernização desse setor, aliada à formação de profissionais mais capacitados, podem reduzir custos logísticos e aumentar a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. Estima-se que a redução de custos logísticos em 10% poderia gerar um ganho de aproximadamente R\$ 15 bilhões por ano para a economia brasileira, considerando o volume de exportações e importações.

• Segurança e Redução de Custos com Seguros:

A capacitação de profissionais marítimos e portuários está diretamente relacionada à segurança das operações. Acidentes marítimos e portuários podem resultar em perdas financeiras significativas, incluindo custos com seguros, indenizações e danos ambientais. Segundo a International Union of Marine Insurance (IUMI), a redução de acidentes marítimos em 20% poderia diminuir os custos com seguros em até US\$ 500 milhões anuais no Brasil. A formação de profissionais mais qualificados reduziria a ocorrência de acidentes, resultando em menores prêmios de seguros e maior confiabilidade nas operações.

• Impacto no Comércio Interior e Logística Nacional:

O transporte fluvial e lacustre também desempenha um papel crucial na logística nacional, especialmente em regiões como a Amazônia e o Pantanal, onde o transporte rodoviário é limitado. A capacitação de profissionais para atuar nesses modais pode aumentar a eficiência do transporte de cargas, reduzindo custos e tempo de entrega. Estima-se que a melhoria da eficiência logística no transporte fluvial poderia gerar uma economia de R\$ 2 bilhões por ano para o setor agrícola e industrial, considerando o transporte de grãos, minérios e outros produtos.

• Investimento em Tecnologia e Inovação:

Com o avanço tecnológico no setor marítimo, incluindo a automação de portos e a utilização de sistemas de navegação mais precisos, a formação de profissionais capacitados é essencial para acompanhar essas mudanças. A modernização do setor portuário brasileiro, aliada à mão de obra qualificada, pode atrair investimentos estrangeiros e aumentar a competitividade dos portos nacionais. Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), países que investem em capacitação profissional no setor marítimo tendem a aumentar sua participação no comércio global em até 5% ao ano.

• Impacto na Transição Energética e Exploração de Recursos Naturais:

O Brasil tem um potencial significativo na exploração de petróleo, gás e energia eólica offshore. A formação de profissionais capacitados para atuar nessas áreas é crucial para garantir a segurança e eficiência das operações. A capacitação contínua desses profissionais pode acelerar a transição energética do país, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis e aumentando a participação de energias renováveis na matriz energética nacional. Estima-se que o setor de energia eólica offshore possa gerar até R\$ 100 bilhões em investimentos até 2030, com a criação de milhares de empregos diretos e indiretos.

Conclusão:

A destinação de recursos específicos para o Ensino Profissional Marítimo (EPM) no PLDO 2026 não apenas garante a formação de uma

Autor(a): 6008 - Com. Meio Ambiente

Alteração: 22/08/2025 às(s) 14:44:06h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:10h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 19



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

mão de obra qualificada, mas também traz ganhos econômicos significativos para o país. A redução de custos logísticos, a diminuição de acidentes marítimos, a melhoria da eficiência no transporte fluvial e a atração de investimentos em tecnologia e inovação são apenas alguns dos benefícios que justificam o investimento total no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo. Esses recursos são revertidos diretamente para a economia, impulsionando o crescimento do setor aquaviário e portuário, fortalecendo a competitividade do Brasil no mercado internacional e contribuindo para o desenvolvimento econômico nacional.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA046 - Confúcio Moura Ressalva de Contingenciamento - Embrapa - CMA.				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção II, Inciso IV		
TEXTO PROPOSTO				
Incluir no Anexo III, SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS.				
I - Despesas com as ações de “Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária” e de “Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa”, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.				
JUSTIFICATIVA A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para geração e transferência de tecnologias úteis para promover o aumento da produção e da produtividade da agropecuária nacional aos níveis exigidos pela sociedade, contribuir com a inclusão tecnológica da agricultura familiar e a erradicação da pobreza no campo fazendo frente, ainda, aos desafios emergentes para a internacionalização do agronegócio brasileiro (segurança sanitária, etc.). O art. 218 da Constituição Federal determina que a pesquisa tecnológica receba tratamento prioritário do Estado e que esteja voltada à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. O art. 187 da mesma CF determina que a Política Agrícola Nacional seja executada na forma da lei e que leve em conta, especialmente, o incentivo à pesquisa e à tecnologia. Em ressonância, o art. 14 da Lei de Política Agrícola (LEI nº 8.171/1991) determina que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira. O reconhecimento da obrigação legal da União para com o financiamento da pesquisa agropecuária cumpre a Lei e, adicionalmente, garante a soberania brasileira na geração de conhecimentos e tecnologias genuinamente nacionais que sustentam o desenvolvimento da agropecuária brasileira, a atividade econômica mais importante do país.				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
CMA047 - Confúcio Moura Despesas ressalvadas - Defesa Agropecuária.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III
TEXTO PROPOSTO		
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025: Seção III - Das demais despesas ressalvadas II- Defesa Agropecuária		
JUSTIFICATIVA		
O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, trabalha a fim de garantir a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos, visando a segurança produtiva e a oferta de produtos da agropecuária, dentre eles, a disponibilidade e a segurança do alimento, por meio da regulação, implementação e execução de diversos sistemas de controle. Para tal, faz-se necessário o aporte e salvaguarda dos recursos orçamentários. A secretaria, por meio de suas diretorias realiza a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal para garantir que estão em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade; implementa medidas de controle e erradicação de pragas e doenças que possam afetar a produção agropecuária e a saúde pública; gerencia o registro e certificação de produtos agropecuários, insumos e estabelecimentos, assegurando que cumpram os padrões exigidos pelo mercado interno e externo; desenvolve normas e regulamentos técnicos que orientam a produção agropecuária, contribuindo para a padronização e a melhoria da qualidade dos produtos.; facilita a exportação de produtos agropecuários brasileiros por meio da emissão de certificados e garantias que atendam aos requisitos de mercados internacionais; promove programas de educação e treinamento para produtores e demais envolvidos na cadeia produtiva, visando à melhoria contínua dos processos e produtos. Dentre os programas desenvolvidos, na área animal podemos destacar: O Brasil recebeu, em maio de 2025, o certificado da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) de país livre de febre aftosa, sem vacinação. Com isso, são fundamentais as ações de vigilância dentro e fora da fronteira, além de medidas de contingência para uma reação rápida e eficaz em caso de ocorrência de um caso no país, o que somente será possível com aplicação de políticas públicas bem estruturadas e investimentos adequados. Com relação à influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP), a situação também é de vigilância e reforço das medidas de biossegurança em toda a cadeia produtiva, principalmente com a confirmação do caso em granja comercial em maio, no município de Montenegro, no Rio Grande do Sul. No caso da peste suína clássica (PSC), os esforços estão concentrados no avanço do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC. Entre 2021 e 2023, com apoio dos setores público e privado, foi realizado um projeto-piloto de vacinação contra PSC em Alagoas, para servir de modelo para os demais estados da zona não livre. O objetivo é promover o desenvolvimento da suinocultura brasileira nestas regiões e evitar prejuízos decorrentes da ocorrência de focos da doença, que podem ultrapassar os R\$35 bilhões. Para a brucelose e tuberculose, o Brasil apresenta alta prevalência em ambientes ocupacionais e um problema de saúde pública, sendo a brucelose ainda considerada subnotificada em razão de diagnósticos imprecisos e da falta de investigação epidemiológica em humanos. Para a tuberculose humana são registradas aproximadamente 5,5 mil mortes anuais, confirmado a relevância do tema para a saúde pública, por serem zoonoses. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) visa diminuir a prevalência e a incidência dessas doenças em rebanhos bovinos e bubalinos e demanda recursos para as suas ações serem instituídas. O mesmo quadro é observado em outras doenças zoonóticas de interesse como o Mormo, uma doença bacteriana que acomete equídeos e, inclusive já foi utilizada como arma biológica; a Encefalopatia espongiforme bovina, conhecida como "doença da vaca louca" capaz de ser transmitida ao homem e causar a Doença de Creutzfeld-Jakob, além de embargos às exportações. Na área vegetal, trabalha na proteção de cultivos, bem como na prevenção à disseminação de pragas e doenças, a SDA desempenha planos de prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias presentes e pragas quarentenárias regulamentadas, bem como monitoramento e ações para evitar a entrada de pragas quarentenárias ausentes. São ainda desempenhadas medidas atreladas às espécies, que demandam algum tipo de intervenção oficial em razão da ocorrência de surtos e elevada importância produtiva e socioeconômica. Atualmente são conduzidas ações em diversas regiões, culturas, e com foco em diferentes espécies, dentre insetos, bactérias, fungos e outros, que possuem ação de fitopatogênica e/ou impactam sobremaneira no potencial produtivo. A citar, Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCS), Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodeiro (PNCB), mapeamento de ocorrência do enfezamento do milho, vazio sanitário para cultura do feijoeiro para combate do mosaico dourado, doença que tem como vetor a mosca-branca, dentre outros. Destacam-se, atualmente, casos nos quais faz-se necessário o estabelecimento do status de emergências fitossanitárias, como a mosca-da-carambola e moniliase do cacaueiro. Erradicação da mosca-da-carambola (<i>Bactrocera carambolae</i>), inseto que tem por hospedeiro inúmeras frutas, dentre carambola, manga, laranja e outras, ocasionando danos diretos – após oviposição nos frutos, as larvas se desenvolvem alimentando da polpa, gerando perda na qualidade e portas de entrada para doenças – e indiretos, haja visto o estabelecimento de barreiras fitossanitárias em protocolos bilaterais, interferindo na exportação destes produtos. Monitoramento e medidas de contingenciamento para bloqueio da disseminação da moniliase no território brasileiro, doença já presente em países de fronteira, com focos já detectados nos estados do Amazonas, Acre e Rondônia. O fungo <i>Moniliophthora roreri</i> é o agente causal, podendo ser disperso pelo vento, água, insetos e por ação humana, tendo entre os hospedeiros plantas do gênero <i>Theobroma</i> , como o cacau e o cupuaçu. Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca. Causada pelo fungo <i>Rhizoctonia theobromae</i> (<i>Ceratobasidium theobromae</i>), a vassoura-de-bruxa da mandioca é uma doença caracterizada pela infecção e colonização de folhas, hastes e ramos de mandioca, ocasionando em murcha, seca e, posteriormente, morte da planta. Embora seja uma doença ainda pouco estudada, o Ministério da Agricultura e Pecuária, com a participação direta da Embrapa e de Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal, trabalham na construção de um Programa Nacional para Prevenção e Controle dessa importante praga. A SDA também desenvolve programas de prevenção e erradicação do Huanglongbing (HLB). O HLB (huanglongbing) ou greening é a principal praga de cultivos de citros do mundo, cujos agentes etiológicos que ocorrem no Brasil são as bactérias <i>Candidatus Liberibacter</i>		

Autor(a): 6008 - Com. Meio Ambiente

Alteração: 22/08/2025 às(s) 14:44:58h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:10h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 22



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

asiaticus e Candidatus Liberibacter americanus. Ainda, na citicultura, há o programa de prevenção e controle do cancro cítrico, causado pela bactéria Xanthomonas citri subsp. citri, é considerada uma importante doença para a citicultura brasileira.

Prevenção e Controle da Sigatoka Negra da Bananeira. Constatada no Brasil em fevereiro de 1998, é causada pela praga Pseudocercospora fijiensis (Mycosphaerella fijiensis), que destrói as folhas e reduz a produção. As ações do MAPA visam reconhecer e preservar áreas livres ou sob sistema de mitigação de risco para a praga. Prevenção e Controle do Moko da Bananeira. Causado pela bactéria Ralstonia solanacearum raça 2, trata-se de um grave problema para a bananicultura, principalmente na Região Norte. O transporte de mudas e frutos de bananeira, além de inflorescências de helicônias, é regulamentado para impedir o avanço da praga.

Prevenção e Controle do Cancro Europeu das Pomáceas. Causado pelo fungo Neonectria ditissima, infecta macieiras, causando danos principalmente em partes mais lenhosas, como ramos do ano, diminuindo a produtividade das plantas.

Prevenção e Controle do Cancro Bacteriano da Videira. Doença causada pela bactéria Xanthomonas campestris pv. viticola, foi constatada pela primeira vez no país em 1998, no Vale do São Francisco. Para evitar sua disseminação deve-se, principalmente, utilizar materiais propagativos livres da praga, realizar a desinfecção de equipamentos vindos de áreas contaminadas e erradicar focos detectados precocemente. Prevenção e Controle do Gorgulho da Manga. O gorgulho-da-manga, broca-da-manga ou broca-da-semente da manga, Sternochetus mangiferae, foi detectado pela primeira vez no Brasil em 2014, no estado do Rio de Janeiro e, mais recentemente (2024), no estado do Amapá. Prevenção e Controle do Caruru Palmeri. O Caruru palmeri (Amaranthus palmeri) é uma planta daninha agressiva com a capacidade de se adaptar facilmente a diferentes ambientes, por esse motivo é considerado uma das plantas daninhas mais difíceis de serem controladas, devido às suas características biológicas e ao atual quadro de resistência a herbicidas de diferentes mecanismos de ação.

A SDA também trabalha atualmente no aprimoramento de diversos sistemas de informação que visam dar maior segurança e agilidade a diversos processos, entre eles a Plataforma de Serviços Integrados da Defesa Agropecuária - PSDA, em pleno desenvolvimento e que não pode ser paralisada por risco de trazer prejuízos bilionários ao setor agropecuário.

Diante do exposto, é essencial garantir que os recursos orçamentários da União sejam aportados a estes fins, não havendo contingenciamento, de modo a possibilitar a continuidade de ações atreladas aos programas de defesa sanitária do MAPA.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão	-----	
EMENTA		
CMA048 - Confúcio Moura Inclusão das Despesas Ressalvadas na antevigência da LOA - CMA.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Altera-se, o Inciso I do Art. 74 da Seção IX do Capítulo IV, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

(...)

Seção IX

Da execução provisória do projeto de Lei Orçamentária

(...)

Art. 74

(...)

I - Despesas com obrigações constitucionais ou legais da União e demais despesas ressalvadas, relacionadas no Anexo III

JUSTIFICATIVA

A alteração no Inciso I do Art. 69, permitirá que na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2026 ocorra a continuidade da execução das despesas que venham a ser ressalvadas no exercício vindouro. No âmbito da Marinha do Brasil (MB) essas despesas envolvem os investimentos plurianuais elencados no Anexo VII-A da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e o Ensino Profissional Marítimo (EPM).

Ressalta-se que os investimentos plurianuais possuem grande capacidade de mobilização e estímulo dos setores de Ciência e Tecnologia (C&T) e de produção. As parcerias com esses Setores agregam significativa capacidade de gerar efeitos de arrasto, tanto por meio do incentivo à ampliação da base tecnológica nacional, decorrente dos desafios que coloca aos setores de C&T e de produção, como por meio do desenvolvimento de equipamentos, componentes e emprego de tecnologias que perpassam a fronteira do conhecimento, possibilitando o seu emprego dual (militar e civil).

A execução dos projetos de investimentos prioritários guarda o cumprimento de marcos contratuais, e que em muitos casos não necessariamente respeita uma média mensal, gerando a necessidade de pagamento de montantes que por vezes superam os valores de duodécimos. Caso a execução dos recursos demandados por esses compromissos seja interrompida, a União poderá ser considerada inadimplente no cumprimento dos contratos firmados, podendo acarretar o pagamento de multas e juros, trazendo impactos ao aspecto orçamentário do Governo Federal.

Além disso, no que se refere ao EPM, a capacitação profissional da mão de obra brasileira de portuários e aquaviários, responsável pela operação dos portos, navios mercantes, embarcações fluviais e a frota pesqueira nacional, empregados na logística de transporte de mercadorias e pessoas, além da indústria pesqueira.

A correta qualificação desses profissionais contribui para a eficiência do sistema logístico nacional, que movimenta produtos destinados à exportação e ao mercado interno, o deslocamento de pessoas no interior do País, além do abastecimento interno para o consumo de alimentos. Como consequência, são providas condições para que sejam alcançados resultados mais favoráveis da balança comercial e a melhoria de indicadores macroeconômicos (PIB, inflação e desemprego), além de possibilitar o atendimento a demandas sociais de parcela da população residente nas regiões Amazônica e Centro-Oeste, onde há dificuldade de acesso e locomoção.

Ademais, os profissionais aquaviários são empregados em navios que apoiam à produção de óleo e gás na costa brasileira, que representa cerca de 90% da produção total nacional, bem como atuarão na instalação e manutenção dos futuros campos de geração de energia eólica offshore no litoral brasileiro, contribuindo para a transição energética do País. Devido a sua importância estratégica, reconhecida internacionalmente, o setor conta com significativos investimentos em tecnologia, o que requer o melhoramento contínuo na preparação da sua mão de obra.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão	-----	
EMENTA		
CMA049 - Confúcio Moura Inclusão de Ações ou Subtítulos novos relativos as Despesas Ressalvadas - CMA.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 20, § 3
TEXTO PROPOSTO		
Altera-se, o §3º do Art. 20 da Seção I do Capítulo IV, que passará a vigorar com a seguinte redação:		
CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO		
(...)		
Seção I Diretrizes gerais		
(...)		
Art. 20		
(...)		
§3º A exigência de que trata o inciso I do caput não se aplica na hipótese de inclusão de ações ou subtítulos necessários ao atendimento de despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais da União e demais despesas ressalvadas, constantes do Anexo III.		
JUSTIFICATIVA		
A alteração na redação do § 3º do Art. 20 permitirá a inclusão de ações ou subtítulos novos relativas às despesas sugeridas como ressalvadas no exercício de 2026, com destaque para o Ensino Profissional Marítimo (EPM), uma vez que a capacitação profissional da mão de obra brasileira de portuários e aquaviários, responsável pela operação dos portos, navios mercantes, embarcações fluviais e a frota pesqueira nacional, empregados na logística de transporte de mercadorias e pessoas, além da indústria pesqueira. A correta qualificação desses profissionais contribui para a eficiência do sistema logístico nacional, que movimenta produtos destinados à exportação e ao mercado interno, o deslocamento de pessoas no interior do País, além do abastecimento interno para o consumo de alimentos. Como consequência, são providas condições para que sejam alcançados resultados mais favoráveis da balança comercial e a melhoria de indicadores macroeconômicos (PIB, inflação e desemprego), além de possibilitar o atendimento a demandas sociais de parcela da população residente nas regiões Amazônica e Centro-Oeste, onde há dificuldade de acesso e locomoção. Ademais, os profissionais aquaviários são empregados em navios que apoiam à produção de óleo e gás na costa brasileira, que representa cerca de 90% da produção total nacional, bem como atuarão na instalação e manutenção dos futuros campos de geração de energia eólica offshore no litoral brasileiro, contribuindo para a transição energética do País. Devido a sua importância estratégica, reconhecida internacionalmente, o setor conta com significativos investimentos em tecnologia, o que requer o melhoramento contínuo na preparação da sua mão de obra.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão	-----	
EMENTA		
CMA050 - Confúcio Moura Contabilizar Ensino Profissional Marítimo (EPM) no mínimo da educação.		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap III, Art 7, § 10, Inciso VIII
TEXTO PROPOSTO		
Altera-se, o Inciso VIII do §10º do Art. 7º, que passará a vigorar com a seguinte redação:		
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS		
(...)		
Art. 7º		
(...)		
§10º.		
(...)		
VIII - recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação ou mediante acordo ou instrumentos congêneres firmados por este com outros Órgãos (IU 8).		

JUSTIFICATIVA

A modificação desse inciso permitirá que futuros acordos entre Ministério da Defesa e o Ministério da Educação compute o Ensino Profissional Marítimo (EPM) como uma despesa que atenda ao mínimo constitucional, destacando a relevância de tal despesa para a sociedade brasileira.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA052 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III		
TEXTO PROPOSTO				
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025: Anexo III - Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II- Defesa Agropecuária				
JUSTIFICATIVA				
O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, trabalha a fim de garantir a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos, visando a segurança produtiva e a oferta de produtos da agropecuária, dentre eles, a disponibilidade e a segurança do alimento, por meio da regulação, implementação e execução de diversos sistemas de controle. Para tal, faz-se necessário o aporte e salvaguarda dos recursos orçamentários.				
A secretaria, por meio de suas diretorias realiza a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal para garantir que estão em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade; implementa medidas de controle e erradicação de pragas e doenças que possam afetar a produção agropecuária e a saúde pública; gerencia o registro e certificação de produtos agropecuários, insumos e estabelecimentos, assegurando que cumpram os padrões exigidos pelo mercado interno e externo; desenvolve normas e regulamentos técnicos que orientam a produção agropecuária, contribuindo para a padronização e a melhoria da qualidade dos produtos.; facilita a exportação de produtos agropecuários brasileiros por meio da emissão de certificados e garantias que atendam aos requisitos de mercados internacionais; promove programas de educação e treinamento para produtores e demais envolvidos na cadeia produtiva, visando à melhoria contínua dos processos e produtos.				
Dentre os programas desenvolvidos, na área animal podemos destacar:				
O Brasil recebeu, em maio de 2025, o certificado da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) de país livre de febre aftosa, sem vacinação. Com isso, são fundamentais as ações de vigilância dentro e fora da fronteira, além de medidas de contingência para uma reação rápida e eficaz em caso de ocorrência de um caso no país, o que somente será possível com aplicação de políticas públicas bem estruturadas e investimentos adequados.				
Com relação à influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP), a situação também é de vigilância e reforço das medidas de biossegurança em toda a cadeia produtiva, principalmente com a confirmação do caso em granja comercial em maio, no município de Montenegro, no Rio Grande do Sul.				
No caso da peste suína clássica (PSC), os esforços estão concentrados no avanço do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC. Entre 2021 e 2023, com apoio dos setores público e privado, foi realizado um projeto-piloto de vacinação contra PSC em Alagoas, para servir de modelo para os demais estados da zona não livre. O objetivo é promover o desenvolvimento da suinocultura brasileira nestas regiões e evitar prejuízos decorrentes da ocorrência de focos da doença, que podem ultrapassar os R\$35 bilhões.				
Para a brucelose e tuberculose, o Brasil apresenta alta prevalência em ambientes ocupacionais e um problema de saúde pública, sendo a brucelose ainda considerada subnotificada em razão de diagnósticos imprecisos e da falta de investigação epidemiológica em humanos. Para a tuberculose humana são registradas aproximadamente 5,5 mil mortes anuais, confirmado a relevância do tema para a saúde pública, por serem zoonoses. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) visa diminuir a prevalência e a incidência dessas doenças em rebanhos bovinos e bubalinos e demanda recursos para as suas ações serem instituídas. O mesmo quadro é observado em outras doenças zoonóticas de interesse como o Mormo, uma doença bacteriana que acomete equídeos e, inclusive já foi utilizada como arma biológica; a Encefalopatia espongiforme bovina, conhecida como "doença da vaca louca" capaz de ser transmitida ao homem e causar a Doença de Creutzfeldt-Jakob, além de embargos às exportações.				
Na área vegetal, trabalha na proteção de cultivos, bem como na prevenção à disseminação de pragas e doenças, a SDA desempenha planos de prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias presentes e pragas quarentenárias regulamentadas, bem como monitoramento e ações para evitar a entrada de pragas quarentenárias ausentes. São ainda desempenhadas medidas atreladas às espécies, que demandam algum tipo de intervenção oficial em razão da ocorrência de surtos e elevada importância produtiva e socioeconômica.				
Atualmente são conduzidas ações em diversas regiões, culturas, e com foco em diferentes espécies, dentre insetos, bactérias, fungos e outros, que possuem ação de fitopatogênica e/ou impactam sobremaneira no potencial produtivo. A citar, Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCS), Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodeiro (PNCB), mapeamento de ocorrência do enfezamento do milho, vazio sanitário para cultura do feijoeiro para combate do mosaico dourado, doença que tem como vetor a mosca-branca, dentre outros.				
Destacam-se, atualmente, casos nos quais faz-se necessário o estabelecimento do status de emergências fitossanitárias, como a mosca-da-carambola e moniliase do cacaueiro. Erradicação da mosca-da-carambola (<i>Bactrocera carambolae</i>), inseto que tem por hospedeiro inúmeras frutas, dentre carambola, manga, laranja e outras, ocasionando danos diretos – após oviposição nos frutos, as larvas se desenvolvem alimentando da polpa, gerando perda na qualidade e portas de entrada para doenças – e indiretos, haja visto o estabelecimento de barreiras fitossanitárias em protocolos bilaterais, interferindo na exportação destes produtos. Monitoramento e medidas de contingenciamento para bloqueio da disseminação da moniliase no território brasileiro, doença já presente em países de fronteira, com focos já detectados nos estados do Amazonas, Acre e Rondônia. O fungo <i>Moniliophthora roreri</i> é o agente causal, podendo ser disperso pelo vento, água, insetos e por ação humana, tendo entre os hospedeiros plantas do gênero <i>Theobroma</i> , como o cacau e o cupuaçu. Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca. Causada pelo fungo <i>Rhizoctonia theobromae</i> (<i>Ceratobasidium theobromae</i>), a vassoura-de-bruxa da mandioca é uma doença caracterizada pela infecção e colonização de folhas, hastes e ramos de mandioca, ocasionando em murcha, seca e, posteriormente, morte da planta. Embora seja uma doença ainda pouco estudada, o Ministério da Agricultura e Pecuária, com a participação direta da Embrapa e de Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal, trabalham na construção de um Programa Nacional para Prevenção e Controle dessa importante praga.				
A SDA também desenvolve programas de prevenção e erradicação do Huanglongbing (HLB). O HLB (huanglongbing) ou greening é a principal praga de cultivos de citros do mundo, cujos agentes etiológicos que ocorrem no Brasil são as bactérias <i>Candidatus Liberibacter</i>				

Autor(a): 6008 - Com. Meio Ambiente

Alteração: 22/08/2025 às(s) 14:47:31h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:10h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 27



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

asiaticus e Candidatus Liberibacter americanus. Ainda, na citicultura, há o programa de prevenção e controle do cancro cítrico, causado pela bactéria Xanthomonas citri subsp. citri, é considerada uma importante doença para a citicultura brasileira.

Prevenção e Controle da Sigatoka Negra da Bananeira. Constatada no Brasil em fevereiro de 1998, é causada pela praga Pseudocercospora fijiensis (Mycosphaerella fijiensis), que destrói as folhas e reduz a produção. As ações do MAPA visam reconhecer e preservar áreas livres ou sob sistema de mitigação de risco para a praga. Prevenção e Controle do Moko da Bananeira. Causado pela bactéria Ralstonia solanacearum raça 2, trata-se de um grave problema para a bananicultura, principalmente na Região Norte. O transporte de mudas e frutos de bananeira, além de inflorescências de helicônias, é regulamentado para impedir o avanço da praga.

Prevenção e Controle do Cancro Europeu das Pomáceas. Causado pelo fungo Neonectria ditissima, infecta macieiras, causando danos principalmente em partes mais lenhosas, como ramos do ano, diminuindo a produtividade das plantas.

Prevenção e Controle do Cancro Bacteriano da Videira. Doença causada pela bactéria Xanthomonas campestris pv. viticola, foi constatada pela primeira vez no país em 1998, no Vale do São Francisco. Para evitar sua disseminação deve-se, principalmente, utilizar materiais propagativos livres da praga, realizar a desinfecção de equipamentos vindos de áreas contaminadas e erradicar focos detectados precocemente. Prevenção e Controle do Gorgulho da Manga. O gorgulho-da-manga, broca-da-manga ou broca-da-semente da manga, Sternochetus mangiferae, foi detectado pela primeira vez no Brasil em 2014, no estado do Rio de Janeiro e, mais recentemente (2024), no estado do Amapá. Prevenção e Controle do Caruru Palmeri. O Caruru palmeri (Amaranthus palmeri) é uma planta daninha agressiva com a capacidade de se adaptar facilmente a diferentes ambientes, por esse motivo é considerado uma das plantas daninhas mais difíceis de serem controladas, devido às suas características biológicas e ao atual quadro de resistência a herbicidas de diferentes mecanismos de ação.

A SDA também trabalha atualmente no aprimoramento de diversos sistemas de informação que visam dar maior segurança e agilidade a diversos processos, entre eles a Plataforma de Serviços Integrados da Defesa Agropecuária - PSDA, em pleno desenvolvimento e que não pode ser paralisada por risco de trazer prejuízos bilionários ao setor agropecuário.

Diante do exposto, é essencial garantir que os recursos orçamentários da União sejam aportados a estes fins, não havendo contingenciamento, de modo a possibilitar a continuidade de ações atreladas aos programas de defesa sanitária do MAPA.

CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA	
Comissão		
EMENTA		
CMA053 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Anexo III
TEXTO PROPOSTO		
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025: Anexo III - Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II- Defesa Agropecuária		
JUSTIFICATIVA		
O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, trabalha a fim de garantir a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos, visando a segurança produtiva e a oferta de produtos da agropecuária, dentre eles, a disponibilidade e a segurança do alimento, por meio da regulação, implementação e execução de diversos sistemas de controle. Para tal, faz-se necessário o aporte e salvaguarda dos recursos orçamentários.		
A secretaria, por meio de suas diretorias realiza a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal para garantir que estão em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade; implementa medidas de controle e erradicação de pragas e doenças que possam afetar a produção agropecuária e a saúde pública; gerencia o registro e certificação de produtos agropecuários, insumos e estabelecimentos, assegurando que cumpram os padrões exigidos pelo mercado interno e externo; desenvolve normas e regulamentos técnicos que orientam a produção agropecuária, contribuindo para a padronização e a melhoria da qualidade dos produtos.; facilita a exportação de produtos agropecuários brasileiros por meio da emissão de certificados e garantias que atendam aos requisitos de mercados internacionais; promove programas de educação e treinamento para produtores e demais envolvidos na cadeia produtiva, visando à melhoria contínua dos processos e produtos.		
Dentre os programas desenvolvidos, na área animal podemos destacar:		
O Brasil recebeu, em maio de 2025, o certificado da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) de país livre de febre aftosa, sem vacinação. Com isso, são fundamentais as ações de vigilância dentro e fora da fronteira, além de medidas de contingência para uma reação rápida e eficaz em caso de ocorrência de um caso no país, o que somente será possível com aplicação de políticas públicas bem estruturadas e investimentos adequados.		
Com relação à influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP), a situação também é de vigilância e reforço das medidas de biossegurança em toda a cadeia produtiva, principalmente com a confirmação do caso em granja comercial em maio, no município de Montenegro, no Rio Grande do Sul.		
No caso da peste suína clássica (PSC), os esforços estão concentrados no avanço do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC. Entre 2021 e 2023, com apoio dos setores público e privado, foi realizado um projeto-piloto de vacinação contra PSC em Alagoas, para servir de modelo para os demais estados da zona não livre. O objetivo é promover o desenvolvimento da suinocultura brasileira nestas regiões e evitar prejuízos decorrentes da ocorrência de focos da doença, que podem ultrapassar os R\$35 bilhões.		
Para a brucelose e tuberculose, o Brasil apresenta alta prevalência em ambientes ocupacionais e um problema de saúde pública, sendo a brucelose ainda considerada subnotificada em razão de diagnósticos imprecisos e da falta de investigação epidemiológica em humanos. Para a tuberculose humana são registradas aproximadamente 5,5 mil mortes anuais, confirmado a relevância do tema para a saúde pública, por serem zoonoses. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) visa diminuir a prevalência e a incidência dessas doenças em rebanhos bovinos e bubalinos e demanda recursos para as suas ações serem instituídas. O mesmo quadro é observado em outras doenças zoonóticas de interesse como o Mormo, uma doença bacteriana que acomete equídeos e, inclusive já foi utilizada como arma biológica; a Encefalopatia espongiforme bovina, conhecida como "doença da vaca louca" capaz de ser transmitida ao homem e causar a Doença de Creutzfeldt-Jakob, além de embargos às exportações.		
Na área vegetal, trabalha na proteção de cultivos, bem como na prevenção à disseminação de pragas e doenças, a SDA desempenha planos de prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias presentes e pragas quarentenárias regulamentadas, bem como monitoramento e ações para evitar a entrada de pragas quarentenárias ausentes. São ainda desempenhadas medidas atreladas às espécies, que demandam algum tipo de intervenção oficial em razão da ocorrência de surtos e elevada importância produtiva e socioeconômica.		
Atualmente são conduzidas ações em diversas regiões, culturas, e com foco em diferentes espécies, dentre insetos, bactérias, fungos e outros, que possuem ação de fitopatogênica e/ou impactam sobremaneira no potencial produtivo. A citar, Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCS), Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodeiro (PNCB), mapeamento de ocorrência do enfezamento do milho, vazio sanitário para cultura do feijoeiro para combate do mosaico dourado, doença que tem como vetor a mosca-branca, dentre outros.		
Destacam-se, atualmente, casos nos quais faz-se necessário o estabelecimento do status de emergências fitossanitárias, como a mosca-da-carambola e moniliase do cacaueiro. Erradicação da mosca-da-carambola (<i>Bactrocera carambolae</i>), inseto que tem por hospedeiro inúmeras frutas, dentre carambola, manga, laranja e outras, ocasionando danos diretos – após oviposição nos frutos, as larvas se desenvolvem alimentando da polpa, gerando perda na qualidade e portas de entrada para doenças – e indiretos, haja visto o estabelecimento de barreiras fitossanitárias em protocolos bilaterais, interferindo na exportação destes produtos. Monitoramento e medidas de contingenciamento para bloqueio da disseminação da moniliase no território brasileiro, doença já presente em países de fronteira, com focos já detectados nos estados do Amazonas, Acre e Rondônia. O fungo <i>Moniliophthora roreri</i> é o agente causal, podendo ser disperso pelo vento, água, insetos e por ação humana, tendo entre os hospedeiros plantas do gênero <i>Theobroma</i> , como o cacau e o cupuaçu. Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca. Causada pelo fungo <i>Rhizoctonia theobromae</i> (<i>Ceratobasidium theobromae</i>), a vassoura-de-bruxa da mandioca é uma doença caracterizada pela infecção e colonização de folhas, hastes e ramos de mandioca, ocasionando em murcha, seca e, posteriormente, morte da planta. Embora seja uma doença ainda pouco estudada, o Ministério da Agricultura e Pecuária, com a participação direta da Embrapa e de Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal, trabalham na construção de um Programa Nacional para Prevenção e Controle dessa importante praga.		
A SDA também desenvolve programas de prevenção e erradicação do Huanglongbing (HLB). O HLB (huanglongbing) ou greening é a principal praga de cultivos de citros do mundo, cujos agentes etiológicos que ocorrem no Brasil são as bactérias <i>Candidatus Liberibacter</i>		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

JUSTIFICATIVA

asiaticus e Candidatus Liberibacter americanus. Ainda, na citicultura, há o programa de prevenção e controle do cancro cítrico, causado pela bactéria Xanthomonas citri subsp. citri, é considerada uma importante doença para a citicultura brasileira.

Prevenção e Controle da Sigatoka Negra da Bananeira. Constatada no Brasil em fevereiro de 1998, é causada pela praga Pseudocercospora fijiensis (Mycosphaerella fijiensis), que destrói as folhas e reduz a produção. As ações do MAPA visam reconhecer e preservar áreas livres ou sob sistema de mitigação de risco para a praga. Prevenção e Controle do Moko da Bananeira. Causado pela bactéria Ralstonia solanacearum raça 2, trata-se de um grave problema para a bananicultura, principalmente na Região Norte. O transporte de mudas e frutos de bananeira, além de inflorescências de helicônias, é regulamentado para impedir o avanço da praga.

Prevenção e Controle do Cancro Europeu das Pomáceas. Causado pelo fungo Neonectria ditissima, infecta macieiras, causando danos principalmente em partes mais lenhosas, como ramos do ano, diminuindo a produtividade das plantas.

Prevenção e Controle do Cancro Bacteriano da Videira. Doença causada pela bactéria Xanthomonas campestris pv. viticola, foi constatada pela primeira vez no país em 1998, no Vale do São Francisco. Para evitar sua disseminação deve-se, principalmente, utilizar materiais propagativos livres da praga, realizar a desinfecção de equipamentos vindos de áreas contaminadas e erradicar focos detectados precocemente. Prevenção e Controle do Gorgulho da Manga. O gorgulho-da-manga, broca-da-manga ou broca-da-semente da manga, Sternochetus mangiferae, foi detectado pela primeira vez no Brasil em 2014, no estado do Rio de Janeiro e, mais recentemente (2024), no estado do Amapá. Prevenção e Controle do Caruru Palmeri. O Caruru palmeri (Amaranthus palmeri) é uma planta daninha agressiva com a capacidade de se adaptar facilmente a diferentes ambientes, por esse motivo é considerado uma das plantas daninhas mais difíceis de serem controladas, devido às suas características biológicas e ao atual quadro de resistência a herbicidas de diferentes mecanismos de ação.

A SDA também trabalha atualmente no aprimoramento de diversos sistemas de informação que visam dar maior segurança e agilidade a diversos processos, entre eles a Plataforma de Serviços Integrados da Defesa Agropecuária - PSDA, em pleno desenvolvimento e que não pode ser paralisada por risco de trazer prejuízos bilionários ao setor agropecuário.

Diante do exposto, é essencial garantir que os recursos orçamentários da União sejam aportados a estes fins, não havendo contingenciamento, de modo a possibilitar a continuidade de ações atreladas aos programas de defesa sanitária do MAPA.

CNA



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA054 - Jaime Bagattoli CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III		
TEXTO PROPOSTO				
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025. Anexo III - Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)				
JUSTIFICATIVA				
O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) é um instrumento estratégico para o fortalecimento da atividade agropecuária e a segurança alimentar no país. Ao viabilizar o acesso dos produtores ao seguro rural em condições mais acessíveis, o PSR amplia a proteção do setor diante de riscos climáticos e de mercado. Para que essa política cumpra seu papel de forma efetiva, é essencial não apenas garantir recursos robustos, mas também assegurar a previsibilidade de sua execução ao longo do ano. Entre 2015 e 2025, o seguro rural indenizou mais de R\$ 27 bilhões aos produtores, permitindo a continuidade das atividades produtivas sem que os agricultores precisassem se desfazer de patrimônio ou recorrer ao endividamento. No entanto, muitos produtores ainda não conseguem acessar essa ferramenta de gestão de riscos, principalmente devido à limitação dos recursos orçamentários disponíveis para a subvenção. A escassez de verba eleva o custo final do seguro e impede a expansão da oferta em determinadas regiões e para diversas culturas. O orçamento previsto para 2025, de R\$ 1,06 bilhão, está aquém da demanda apresentada pelo setor. A situação se agrava com o recente bloqueio de R\$ 31 bilhões no orçamento federal, dos quais R\$ 133,4 milhões atingem diretamente o PSR, comprometendo ainda mais sua efetividade.				
Diante do cenário de eventos climáticos extremos e recorrentes, é fundamental blindar os recursos destinados ao PSR contra cortes orçamentários. O seguro rural é uma política de continuidade da produção: ao garantir que o produtor siga na atividade mesmo após perdas, assegura-se o abastecimento interno de alimentos, a manutenção da renda no campo e efeitos positivos para toda a economia. Além dos argumentos já expostos, vale destacar que a proposta de excluir o PSR do contingenciamento orçamentário encontra respaldo em precedentes. Outras políticas públicas similares já integram o Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como as indenizações e restituições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), a contribuição ao Fundo Garantia-Safra e a subvenção econômica nas operações oficiais de crédito, que inclui o crédito rural. Nesse contexto, busca-se promover isonomia entre os principais instrumentos de apoio ao setor agropecuário, reconhecendo o papel do seguro rural como política pública essencial para a resiliência da produção no campo.				
CNA				



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
CMA055 - Jaime Bagattoli Embrapa - Ressalva de Contingenciamento				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Aditiva	Depois	Anexo III, Seção II, Inciso IV		
TEXTO PROPOSTO				
Incluir no Anexo III, SEÇÃO III – DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS.				
I - Despesas com as ações de “Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária” e de “Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa”, vinculadas ao Programa 2303 – Pesquisa e Inovação Agropecuária, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.				
JUSTIFICATIVA A alteração proposta tem como objetivo assegurar recursos necessários para geração e transferência de tecnologias úteis para promover o aumento da produção e da produtividade da agropecuária nacional aos níveis exigidos pela sociedade, contribuir com a inclusão tecnológica da agricultura familiar e a erradicação da pobreza no campo fazendo frente, ainda, aos desafios emergentes para a internacionalização do agronegócio brasileiro (segurança sanitária, etc.). O art. 218 da Constituição Federal determina que a pesquisa tecnológica receba tratamento prioritário do Estado e que esteja voltada à solução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. O art. 187 da mesma CF determina que a Política Agrícola Nacional seja executada na forma da lei e que leve em conta, especialmente, o incentivo à pesquisa e à tecnologia. Em ressonância, o art. 14 da Lei de Política Agrícola (LEI nº 8.171/1991) determina que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira. O reconhecimento da obrigação legal da União para com o financiamento da pesquisa agropecuária cumpre a Lei e, adicionalmente, garante a soberania brasileira na geração de conhecimentos e tecnologias genuinamente nacionais que sustentam o desenvolvimento da agropecuária brasileira, a atividade econômica mais importante do país.				

Emenda de Meta - Espelho.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA001 - Paulo Paim Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.		
INDICADOR Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado	ACRÉSCIMOS 215000	
UNID. MEDIDA 24 - km ²	META CUMULATIVA? Não	

JUSTIFICATIVA

A referida emenda fortalece ações proativas de prevenção e resposta a incêndios em vegetação nativa, promovendo proteção ambiental, segurança pública, eficiência econômica e resiliência climática de todos os biomas brasileiros. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA002 - Paulo Paim Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação		1500000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
12 - ha	Não	

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem como objetivo a recuperação de florestas e vegetação nativa em todos os biomas brasileiros sendo essencial para restaurar serviços ecossistêmicos críticos (gustura hídrica, estabilidade do solo, sequestro de carbono, regulação climática, biodiversidade). Recuperação abrangente amplia resiliência dos ecossistemas frente a mudanças climáticas e atividades humanas. Conservação da biodiversidade: cada bioma abriga espécies únicas. Intervenções universais, com adaptação regional, fortalecem habitats, abaixando o risco de extinção de espécies endêmicas e reduzindo conflitos entre uso da terra e conservação. Benefícios sociais e econômicos: florestas recuperadas proporcionam empregos de base comunitária, turismo ecológico, manejo madeireiro sustentável e produção de alimentos florestais; fortalecem a segurança alimentar e a renda de comunidades tradicionais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA004 - Otto Alencar Construção do Canal do Sertão Baiano		
PROGRAMA		
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas	3	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
12 - ha	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda consiste na Construção do Canal do Sertão Baiano, visando a transposição das águas do Rio São Francisco para atender a 44 municípios nas bacias dos rios Itapicuru (21 cidades), Jacuípe (17 cidades), Salitre (3 cidades), Tataúi (1 cidade), Tourão (1 cidade) e Vaza Barris (1 cidade). Com a finalidade de garantir o suprimento hídrico das demandas de abastecimento humano, dessedentação animal, agropecuária, aquicultura e industrial. Além da recuperação ambiental dos municípios baianos situados nas bacias citadas anteriormente. Com objetivo de captar recursos para finalizar a primeira fase do projeto básico junto a CODEVASF.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA006 - Otto Alencar Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco		
PROGRAMA		
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas	3	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
12 - ha	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda destina-se a Conservação, preservação e recuperação da água doce que representa um bem finito, cuja falta de qualidade e quantidade tem tornado os recursos hídricos indisponíveis ao longo dos anos devido ao aumento da expansão urbana e de atividades econômicas como a mineração, agricultura e pecuária intensivas que tem causado a degradação do solo e o assoreamento da calha, dos principais rios federais. A ausência de infraestrutura compromete a qualidade da água na maioria dos municípios, estados e federação. Como também, a falta de uma política clara para sua preservação, com isso, tem contribuído para degradação hidro ambiental das bacias hidrográficas brasileiras. É primordial a implantação de programas ambientais como: proteção e recuperação de nascentes e olhos d'água. Implantação de viveiros para composição e preservação das margens nos afluentes menores que integram a bacia do Rio São Francisco, o desassoreamento das calhas principais, da recuperação das áreas degradadas, regularização e reflorestamento de APPs e reserva legal, práticas de conservação de água e solo caracterização e monitoramento da qualidade da água e biodiversidade aquática, educação ambiental entre outros. É importante que o planejamento e implantação desses programas sejam realizados em conjunto com outras ações contribuindo para melhoria da qualidade dos recursos hídricos, como educação sanitária e hídrica, e que essas ações sejam realizadas na bacia do Rio São Francisco.

O projeto prevê a retirada de 26,4m³/s de água (1,4% da vazão da barragem de Sobradinho) que será destinada ao consumo da população urbana de 390 municípios, através das bacias de Terra Nova, Brígida Pajeú.

O Eixo Norte do projeto, que levará água para os sertões de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, terá 400 km de extensão alimentando 4 rios, três sub-bacias do São Francisco (Brígida, Terra Nova e Pajeú) e mais dois açudes: Entre Montes e Chapéu.

O Eixo Leste abastecerá parte do sertão e as regiões do agreste de Pernambuco e da Paraíba com 220 km aproximadamente até o Rio Paraíba, depois de passar nas bacias do Pajeú, Moxotó e da região agreste de Pernambuco.

Ambos os eixos serão construídos para uma capacidade máxima de vazão de 99m³/s e 28m³/s respectivamente sendo que, trabalharão com uma vazão contínua de 16,4m³/s no eixo norte e 10m³/s no eixo leste.

Tendo como sugestão que seja investido o valor de R\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais) para a revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	-----
EMENTA		
CMA008 - Paulo Paim Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	5	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	

JUSTIFICATIVA

Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil é crucial para enfrentar a crise climática, conservar a biodiversidade e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais que sustentam a vida e a economia. O Brasil abriga biomas de importância global — como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica — cuja integridade é essencial para a regulação do clima, do regime de chuvas e da fertilidade dos solos. A destruição dessas áreas compromete a produção agrícola, a segurança hídrica, a saúde pública e os modos de vida de populações tradicionais e indígenas. Além disso, o desmatamento é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no país, prejudicando compromissos climáticos internacionais e a imagem do Brasil no cenário global. Combater a degradação ambiental, portanto, é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável, a segurança ecológica e a justiça socioambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA010 - Mara Gabrilli Gestão de Florestas		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação		1500000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
12 - ha	Não	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006; Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024; Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024; e Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024 . Monitoramento e promoção da regularização ambiental de imóveis rurais, no âmbito das competências do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), visando a conservação, a manutenção e a recuperação da cobertura florestal, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	-----
EMENTA		
CMA011 - Fabiano Contarato Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	5	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	

JUSTIFICATIVA

Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil é crucial para enfrentar a crise climática, conservar a biodiversidade e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais que sustentam a vida e a economia. O Brasil abriga biomas de importância global — como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica — cuja integridade é essencial para a regulação do clima, do regime de chuvas e da fertilidade dos solos. A destruição dessas áreas compromete a produção agrícola, a segurança hídrica, a saúde pública e os modos de vida de populações tradicionais e indígenas. Além disso, o desmatamento é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no país, prejudicando compromissos climáticos internacionais e a imagem do Brasil no cenário global. Combater a degradação ambiental, portanto, é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável, a segurança ecológica e a justiça socioambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA012 - Mara Gabrilli Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	8.3	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
A devida emenda visa dar apoio a implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA013 - Mara Gabrilli Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado	215000	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
24 - km ²	Não	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar a proteção das áreas federais prioritárias por meio da implementação do Manejo Integrado do Fogo com vistas ao controle de incêndios florestais. Serão realizadas ações de prevenção, educação, manejo, preparação, monitoramento, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Apoio ao acionamento de emergências climáticas. A capacitação do corpo técnico interno e de parceiros do Ibama será um dos meios para alcance do objetivo, bem como a contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA014 - Mara Gabrilli Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação		1890
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda visa apoiar o estabelecimento de parcerias com os entes federados, instituições governamentais, pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento e organismos internacionais para o apoio técnico científico para elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações de planos de manejo florestal sustentável e projetos para a conservação e recuperação de espécies e ambientes. Participação em eventos. Realização de vistorias, para emissão de pareceres e laudos técnicos. Execução direta/descentralizada de atividades. Capacitação de servidores públicos do órgão e dos entes federados para operacionalização de sistemas integrados. Realização de atividades de disseminação de informações incluindo campanhas e divulgação. Despesas com coletores de dados e análises de amostragens biológicas para cálculos dos parâmetros populacionais. Aquisição de tecnologia para monitoramento pós soltura dos animais reabilitados nos Cetas. Manutenção dos Centros de Triagens de Animais – CETAS (tratadores de animais, elaboração de projetos, aquisição de gêneros alimentícios para animais, medicamentos, tratamentos veterinários, contratação de profissionais, compra de materiais de consumo diversos, aquisição de equipamentos, etc). Desenvolvimento, implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre o uso de recursos da biodiversidade. Manutenção e hospedagem de sistema de Informática. Criação de Business Intelligence (BI) e painéis analíticos. Contratação de mão-de-obra para apoio às atividades administrativas. Aquisição de materiais e equipamentos de suporte para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de campo (como GPS e câmeras trap, paquímetros, tablets binóculos, etc). Pagamento de serviços gráficos e editoriais. Elaboração de normas e publicações. Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras. Execução de ações junto à Convenção de Biodiversidade (CDB), Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) e outros fóruns internacionais de biodiversidade e também relacionados a Uma só Saúde, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes e desastres ambientais na competência de atuação do IBAMA e em apoio às esferas estaduais e municipais. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergências ambientais.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA015 - Mara Gabrilli Mara Gabrilli Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima		
PROGRAMA		
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação		100
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos. A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuem para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuem para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA017 - Plínio Valério Embrapa - Meta		
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano	484	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O Objetivo Estratégico 0038 visa ampliar a realização de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais, para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
Entre suas ações também está a promoção da transferência de tecnologias e a ampliação da adoção de soluções inovadoras por produtores rurais e demais agentes das cadeias de valor da agropecuária brasileira — com atenção especial à agricultura familiar, visando à redução da pobreza no campo.		
A Embrapa, nesse contexto, conduz projetos de alto risco voltados à indução tecnológica, atuando tanto na busca por tecnologias disruptivas e de futuro — capazes de antecipar problemas e oportunidades ainda não consolidados no mercado — quanto no desenvolvimento de soluções voltadas às demandas atuais do setor produtivo.		
Esses projetos são organizados em conjuntos lógicos de alta relevância para o sucesso da agropecuária nacional, abrangendo temas como: carnes, grãos, hortaliças, aquicultura, leite, inteligência e gestão territorial, agricultura irrigada, pastagens, alimentos e nutrição, recursos genéticos, Amazônia, convivência com a seca, diversificação produtiva e nichos de mercado, entre outros.		
O Objetivo Estratégico 0038 também contempla ações voltadas à capacitação e atualização técnica de cientistas, à manutenção de coleções vegetais e de germoplasma animal de interesse estratégico, ao sistema de monitoramento agrometeorológico, à manutenção de sistemas de quarentena em apoio à defesa sanitária, entre outras iniciativas essenciais.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA018 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros"		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.		
INDICADOR		
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação		ACRÉSCIMOS 2250000
UNID. MEDIDA		
12 - ha		META CUMULATIVA? Não
JUSTIFICATIVA		
A recuperação de florestas e da vegetação nativa típicas de cada bioma é crucial para a sustentabilidade da vida nestes locais. Tal importância deve-se ao fato de haver um delicado equilíbrio que sustenta a continuidade da vida nestes ecossistemas, trazendo-nos consequências desde a gestão dos recursos hídricos até a regulação climática, ressaltando ainda na repercussão de seus efeitos junto à nossa sociedade. Isto posto, conclamo os colegas desta comissão a aprovarem a proposta aqui exposta para que possamos aumentar a área de cobertura vegetal nativa em recuperação, promovendo, desta feita, um maior equilíbrio aos biomas recuperados.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA019 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade"		
PROGRAMA		
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.		
INDICADOR		
Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil		ACRÉSCIMOS 753000000
UNID. MEDIDA		
12 - ha		META CUMULATIVA? Sim
JUSTIFICATIVA		
Coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro, o IFN, Inventário Florestal Nacional, é um "processo sistemático de coleta e análise de dados de campo sobre as florestas de um país, abrangendo informações sobre a abundância, estado e condição dos recursos florestais. Globalmente, os IFNs são utilizados por muitos países para monitorar e avaliar suas florestas, (incluindo árvores fora das florestas), sua condição, produtos e serviços e sua importância para as pessoas. Esse processo é essencial para a gestão sustentável das florestas e para a formulação de políticas públicas, e também têm um papel importante nas agendas internacionais, como mudanças climáticas e diversidade biológica". Ademais, sua importância reside no fato da utilização de seus dados para inúmeras análises de cunho ambiental ulteriores, com consequências em um manejo florestal mais sustentável e com uma restauração de áreas degradadas mais efetiva. Assim, julgo importante a ampliação da área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil para uma maior compreensão científica acerca dos biomas que nos cercam.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA020 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade."		
PROGRAMA		
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados		2200
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O meio ambiente reveste-se de extrema importância para a nossa sobrevivência como espécie. Cabe-nos sim prover os recursos necessários para a expansão da proteção ambiental, mas sem nos esquecermos dos aspectos econômicos que promovam o esperado desenvolvimento decorrente de uma exploração responsável e sustentável de seus produtos. Ressalta-se, ainda, que tal escolha permite não apenas o estabelecimento de uma proteção mais efetiva do meio ambiente natural, assim como o desenvolvimento social de todos aqueles que eventualmente tenham na exploração dos ativos naturais sua fonte de sustento. Neste sentido, a presente emenda propõe o aumento dos projetos que promovam a bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade com vista a um futuro ambientalmente mais responsável e socialmente mais inclusivo.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA021 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana"		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.		
INDICADOR		
Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada		ACRÉSCIMOS 45000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
147 - tonelada	Não	
JUSTIFICATIVA		
A poluição do meio ambiente reveste-se como um dos principais problemas a serem dirimidos pela ação do Estado brasileiro. Por isso, a gestão responsável do descarte de produtos químicos visa fomentar a adoção de práticas de manejo ambientalmente adequados com vistas a uma maior redução de seus impactos junto às nossas cidades e aos nossos biomas naturais. Desta maneira, dada a sua importância social, pretende-se, por meio desta emenda, proporcionar uma maior mitigação dos deletérios efeitos coletivos e ambientais destes elementos químicos ao aumentar o volume para seu descarte ecologicamente responsável, tornando possível um ambiente mais harmônico e seguro para toda a nossa sociedade.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	-----
EMENTA		
CMA022 - Leila Barros Percentual de redução de área devastada por incêndios e desmatamentos		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	30	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	

JUSTIFICATIVA

A vegetação nativa desempenha um papel essencial no equilíbrio ambiental, na regulação do clima e na conservação da biodiversidade. No entanto, no Brasil, o avanço do desmatamento e a recorrência de incêndios florestais têm degradado grandes áreas de cobertura vegetal, comprometendo ecossistemas inteiros. Apesar de esforços pontuais para conter esses impactos, dados recentes do MapBiomas indicam que até 25% da vegetação nativa do país já apresenta algum nível de degradação. Diante desse cenário, é urgente refletir sobre as causas dessa destruição e propor soluções eficazes para revertê-las e proteger o patrimônio natural brasileiro.

Um dos principais fatores responsáveis pela degradação da vegetação nativa é o desmatamento ligado à expansão agropecuária e à ocupação irregular do solo. Biomas como o Cerrado e a Amazônia têm sido particularmente afetados: entre 1985 e 2023, o Cerrado perdeu cerca de 27% de sua vegetação nativa, enquanto a Amazônia perdeu 14%. Além disso, os incêndios florestais — muitos deles provocados ou agravados por ações humanas — agravam o problema ao eliminar vastas áreas de vegetação e dificultar a regeneração natural. Esses processos não apenas reduzem a cobertura vegetal, como também tornam os ecossistemas mais vulneráveis à desertificação, perda de biodiversidade e mudanças climáticas.

Embora haja iniciativas de monitoramento e fiscalização, como os sistemas DETER e PRODES, elas ainda são insuficientes diante da extensão territorial e da complexidade dos fatores envolvidos. A falta de investimento contínuo em políticas públicas ambientais, aliada à pressão econômica por uso da terra, dificulta a aplicação efetiva da legislação ambiental. Além disso, a degradação não ocorre apenas pela remoção total da vegetação, mas também por danos mais sutis, como fragmentação de habitats e empobrecimento do solo, o que exige estratégias de conservação mais amplas e duradouras, incluindo reflorestamento, criação de corredores ecológicos e apoio às comunidades locais.

Portanto, para conter a degradação da vegetação nativa no Brasil, é necessário um conjunto de ações coordenadas. O poder público, em parceria com universidades, ONGs e comunidades tradicionais, deve ampliar os investimentos em fiscalização ambiental e restaurar áreas degradadas com espécies nativas. Além disso, é essencial promover a educação ambiental nas escolas e incentivar práticas sustentáveis no setor produtivo por meio de incentivos fiscais e certificações. Somente com uma atuação integrada e contínua será possível garantir a preservação dos ecossistemas e assegurar um futuro ambientalmente equilibrado para as próximas gerações.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA023 - Leila Barros Embrapa		
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano	484	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O Objetivo Estratégico 0038 visa ampliar a realização de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais, para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Entre suas ações também está a promoção da transferência de tecnologias e a ampliação da adoção de soluções inovadoras por produtores rurais e demais agentes das cadeias de valor da agropecuária brasileira — com atenção especial à agricultura familiar, visando à redução da pobreza no campo. A Embrapa, nesse contexto, conduz projetos de alto risco voltados à indução tecnológica, atuando tanto na busca por tecnologias disruptivas e de futuro — capazes de antecipar problemas e oportunidades ainda não consolidados no mercado — quanto no desenvolvimento de soluções voltadas às demandas atuais do setor produtivo. Esses projetos são organizados em conjuntos lógicos de alta relevância para o sucesso da agropecuária nacional, abrangendo temas como: carnes, grãos, hortaliças, aquicultura, leite, inteligência e gestão territorial, agricultura irrigada, pastagens, alimentos e nutrição, recursos genéticos, Amazônia, convivência com a seca, diversificação produtiva e nichos de mercado, entre outros. O Objetivo Estratégico 0038 também contempla ações voltadas à capacitação e atualização técnica de cientistas, à manutenção de coleções vegetais e de germoplasma animal de interesse estratégico, ao sistema de monitoramento agrometeorológico, à manutenção de sistemas de quarentena em apoio à defesa sanitária, entre outras iniciativas essenciais.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA025 - Confúcio Moura Embrapa - ações de PD&I - CMA.		
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano		484
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O Objetivo Estratégico 0038 visa ampliar a realização de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais, para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Entre suas ações também está a promoção da transferência de tecnologias e a ampliação da adoção de soluções inovadoras por produtores rurais e demais agentes das cadeias de valor da agropecuária brasileira — com atenção especial à agricultura familiar, visando à redução da pobreza no campo. A Embrapa, nesse contexto, conduz projetos de alto risco voltados à indução tecnológica, atuando tanto na busca por tecnologias disruptivas e de futuro — capazes de antecipar problemas e oportunidades ainda não consolidados no mercado — quanto no desenvolvimento de soluções voltadas às demandas atuais do setor produtivo. Esses projetos são organizados em conjuntos lógicos de alta relevância para o sucesso da agropecuária nacional, abrangendo temas como: carnes, grãos, hortaliças, aquicultura, leite, inteligência e gestão territorial, agricultura irrigada, pastagens, alimentos e nutrição, recursos genéticos, Amazônia, convivência com a seca, diversificação produtiva e nichos de mercado, entre outros.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA026 - Leila Barros Recuperação de florestas		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação		800000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
12 - ha	Não	

JUSTIFICATIVA

A biodiversidade é um dos maiores patrimônios naturais do planeta, desempenhando um papel essencial no equilíbrio dos ecossistemas e na manutenção da vida. O Brasil, por abrigar biomas como a Amazônia, o Cerrado, a Mata Atlântica e o Pantanal, é considerado o país com a maior diversidade biológica do mundo. No entanto, esse patrimônio tem sido constantemente ameaçado por atividades humanas, como o desmatamento e os incêndios florestais, que colocam em risco inúmeras espécies e comprometem o futuro ambiental do planeta.

Para proteger e recuperar a biodiversidade, é necessário implementar uma série de ações coordenadas entre governos, sociedade civil e setor privado. O fortalecimento de políticas públicas ambientais, como o Código Florestal e os programas de monitoramento por satélite, é essencial para coibir o desmatamento ilegal e prevenir incêndios. Além disso, é fundamental ampliar as Unidades de Conservação e apoiar comunidades tradicionais e indígenas que atuam como verdadeiros guardiões da floresta.

Dessa forma, a proteção da biodiversidade e o combate ao desmatamento e aos incêndios florestais não são apenas questões ambientais, mas também sociais, econômicas e éticas. Somente por meio de ações integradas, comprometidas e sustentáveis será possível garantir um planeta saudável, equilibrado e justo para todos os seres vivos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA027 - Confúcio Moura Controle e defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras - CMA.		
PROGRAMA		
6112 - Defesa Nacional		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)		
INDICADOR	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil	ACRÉSCIMOS 77
UNID. MEDIDA	108 - %	META CUMULATIVA? Sim

JUSTIFICATIVA

A Marinha do Brasil (MB) é uma das instituições mais estratégicas do Estado brasileiro, sendo essencial para a defesa da soberania nacional, a proteção dos interesses marítimos, o desenvolvimento econômico e o apoio à população em situações de emergência. Com presença em todo o litoral e interior navegável do país, a MB desempenha papéis que transcendem o âmbito militar, alcançando aspectos sociais, científicos, ambientais e econômicos. O Brasil possui uma extensa costa marítima e uma das maiores zonas econômicas exclusivas do mundo. Essa área, conhecida como Amazônia Azul, equivale a cerca de 5,7 milhões de km², englobando recursos minerais, energéticos e biológicos de imenso valor estratégico. A região é responsável por mais de 95% do comércio exterior brasileiro, serve de rota para a maior parte do transporte marítimo nacional e concentra campos de petróleo que produzem 97,6% do petróleo e 87,9% do gás natural do país.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cerca de 21 milhões de brasileiros atuam direta ou indiretamente em setores ligados ao mar. O PIB do mar representa 19,4% do PIB nacional, demonstrando a centralidade da economia azul para o país.

Nos últimos dez anos, a Marinha sofreu uma perda real de 56% nas despesas discricionárias, comprometendo: (i) a manutenção de navios e aeronaves; (ii) os programas estratégicos; e (iii) a capacidade de resposta a emergências. Essa limitação levou ao risco de colapso do Poder Naval, com previsão de desativação de 40% dos principais navios operacionais até 2028, caso os investimentos não sejam retomados. A Marinha do Brasil é essencial para garantir a soberania, a segurança marítima e o crescimento econômico sustentável do país. Projetos estratégicos — como o PFCT, PROSUB, PNM, SisGAAz e PRONAPA — não apenas fortalecem o Poder Naval, mas também geram empregos, promovem a inovação tecnológica e asseguram o desenvolvimento da indústria nacional. A priorização dessas iniciativas no PLDO 2026 é crucial para manter a presença e a dissusão do Brasil no Atlântico Sul, para garantir a defesa da Amazônia Azul e para assegurar que o país continue sendo um ator relevante no cenário marítimo global.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA028 - Confúcio Moura Fortalecimento das capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território - CMA.		
PROGRAMA		
6112 - Defesa Nacional		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro		70
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
79 - percentual	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda fundamenta-se no Plano Plurianual 2024–2027 (Lei nº 14.802/2024), que contempla, no Anexo III – Programas Finalísticos, o Programa 6112 – Defesa Nacional. Esse programa tem como propósito central o fortalecimento das capacidades militares voltadas à defesa da soberania, da integridade territorial e dos interesses estratégicos do Brasil. No escopo do referido programa, destaca-se o Objetivo Específico 0100 – Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território nacional, associado ao indicador “Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro”. Esse indicador estabelece como meta a realização de, no mínimo, 70% das ações previstas até o encerramento do ciclo do atual Plano Plurianual, refletindo o compromisso com a efetividade do planejamento estratégico da Força Terrestre. A inclusão da presente meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 contribui para o alinhamento entre a programação orçamentária anual e os objetivos de médio prazo definidos no PPA. Além disso, reforça o papel do Exército Brasileiro na consolidação da capacidade operacional da Força, essencial para assegurar a presença ativa e estruturante do Estado em áreas de interesse nacional prioritário.

Nesse contexto, cabe destacar que o Exército Brasileiro (EB) é uma das instituições permanentes e essenciais do Estado brasileiro, estruturado com base na hierarquia e na disciplina. Apolítico e apartidário, o EB é responsável pela defesa da Pátria, pela garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, pela preservação da lei e da ordem, conforme previsto no art. 142 da Constituição Federal. Em um cenário global caracterizado por instabilidade, competição geopolítica, avanços tecnológicos disruptivos e riscos transnacionais — como conflitos armados, catástrofes ambientais e fluxos informacionais que desafiam fronteiras —, o Exército deve estar permanentemente pronto para o cumprimento de suas missões constitucionais, garantindo a soberania nacional, a segurança da população e a proteção das riquezas e valores do povo brasileiro.

Com presença capilarizada em todo o território nacional, o Exército desempenha papel estratégico na proteção da soberania, na preservação da integridade territorial, na integração de áreas isoladas, no enfrentamento de ilícitos transfronteiriços e no apoio à população em situações de calamidade pública. Além de sua dimensão militar, a Força Terrestre possui destacada atuação social, ambiental e econômica. Em regiões como a Amazônia Legal — onde as dificuldades logísticas e a ausência do Estado são mais evidentes —, o Exército frequentemente representa a única presença institucional permanente, promovendo segurança, desenvolvimento e cidadania. Essa atuação se concretiza em emergências, operações de Garantia da Lei e da Ordem, defesa civil e proteção ambiental, contribuindo diretamente para a estabilidade nacional.

Ademais, por meio de seus Programas Estratégicos, o EB impulsiona a Base Industrial de Defesa (BID), promovendo a nacionalização de tecnologias críticas, a geração de empregos qualificados e a difusão de inovações com uso dual. O desenvolvimento sustentável, sobretudo na região amazônica, é um compromisso crescente da Força, que busca integrar proteção ambiental e desenvolvimento nacional, respeitando os limites de suas atribuições constitucionais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA035 - Paulo Paim Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	1.1	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
Intensificar a taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA	
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----	
EMENTA			
CMA036 - Paulo Paim Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			
PROGRAMA			
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade			
OBJETIVO ESPECÍFICO			
0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			
INDICADOR		ACRÉSCIMOS	
Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas	Sim	1500	
UNID. MEDIDA			
49 - unidade			
JUSTIFICATIVA			
Incrementar o número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA037 - Irajá Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos		8.3
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos. Base Legal		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA038 - Irajá Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas		400
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA039 - Paulo Paim Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos		
PROGRAMA		
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados		15000
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
49 - unidade		Sim
JUSTIFICATIVA		
Informações consistentes e acessíveis reduzem a incerteza e permitem decisões melhores em políticas públicas, investimentos e gestão de riscos. Modelos climáticos e projeções setoriais orientam planejamento urbano, uso do solo, infraestrutura hídrica e energética, além de apoiar seguros, crédito rural e defesa civil com critérios técnicos verificáveis. A padronização e a interoperabilidade dos dados aumentam a comparabilidade entre regiões e evitam decisões contraditórias. Ao disponibilizar abertamente esses insumos, governos subnacionais, comunidades e empresas conseguem calibrar planos de contingência e acionar sistemas de alerta com antecedência. Isso diminui perdas humanas e materiais em eventos extremos e favorece a priorização de medidas com melhor relação custo-benefício, como soluções baseadas na natureza, retrofits de infraestrutura e diversificação de matrizes produtivas.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA040 - Paulo Paim Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
INDICADOR		
Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas		ACRÉSCIMOS 50
UNID. MEDIDA		
49 - unidade		META CUMULATIVA?
		Sim
JUSTIFICATIVA		
Incrementar o número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA041 - Irajá Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.		
INDICADOR Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação		ACRÉSCIMOS 1890
UNID. MEDIDA 49 - unidade	META CUMULATIVA? Sim	
JUSTIFICATIVA A presente emenda tem por objetivo o aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção dos estados brasileiros do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e das espécies de importância socioambiental em suas áreas de distribuição. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento, comercialização e manejo.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	-----
EMENTA		
CMA042 - Augusta Brito Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	5	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	

JUSTIFICATIVA

Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil é crucial para enfrentar a crise climática, conservar a biodiversidade e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais que sustentam a vida e a economia. O Brasil abriga biomas de importância global — como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica — cuja integridade é essencial para a regulação do clima, do regime de chuvas e da fertilidade dos solos. A destruição dessas áreas compromete a produção agrícola, a segurança hídrica, a saúde pública e os modos de vida de populações tradicionais e indígenas. Além disso, o desmatamento é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no país, prejudicando compromissos climáticos internacionais e a imagem do Brasil no cenário global. Combater a degradação ambiental, portanto, é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável, a segurança ecológica e a justiça socioambiental.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA051 - Jaime Bagattoli Embrapa - Meta		
PROGRAMA		
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano	484	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O Objetivo Estratégico 0038 visa ampliar a realização de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais, para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.		
Entre suas ações também está a promoção da transferência de tecnologias e a ampliação da adoção de soluções inovadoras por produtores rurais e demais agentes das cadeias de valor da agropecuária brasileira — com atenção especial à agricultura familiar, visando à redução da pobreza no campo.		
A Embrapa, nesse contexto, conduz projetos de alto risco voltados à indução tecnológica, atuando tanto na busca por tecnologias disruptivas e de futuro — capazes de antecipar problemas e oportunidades ainda não consolidados no mercado — quanto no desenvolvimento de soluções voltadas às demandas atuais do setor produtivo.		
Esses projetos são organizados em conjuntos lógicos de alta relevância para o sucesso da agropecuária nacional, abrangendo temas como: carnes, grãos, hortaliças, aquicultura, leite, inteligência e gestão territorial, agricultura irrigada, pastagens, alimentos e nutrição, recursos genéticos, Amazônia, convivência com a seca, diversificação produtiva e nichos de mercado, entre outros.		
O Objetivo Estratégico 0038 também contempla ações voltadas à capacitação e atualização técnica de cientistas, à manutenção de coleções vegetais e de germoplasma animal de interesse estratégico, ao sistema de monitoramento agrometeorológico, à manutenção de sistemas de quarentena em apoio à defesa sanitária, entre outras iniciativas essenciais.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA056 - Augusta Brito Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		
PROGRAMA		
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas		1500
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
49 - unidade		Sim
JUSTIFICATIVA		
Incrementar o número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA057 - Augusta Brito Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	1.1	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
Intensificar a taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA058 - Augusta Brito Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas		50
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Sim	
JUSTIFICATIVA		
Incrementar o número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA	
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----	
EMENTA			
CMA059 - Jaques Wagner Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			
PROGRAMA			
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade			
OBJETIVO ESPECÍFICO			
0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			
INDICADOR		ACRÉSCIMOS	
Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas	Sim	1500	
UNID. MEDIDA			
49 - unidade			
JUSTIFICATIVA			
Incrementar o número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.			



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CMA060 - Jaques Wagner Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
PROGRAMA		
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	1.1	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
Intensificar a taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Acréscimo	-----
EMENTA		
CMA061 - Jaques Wagner Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
PROGRAMA		
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	5	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	

JUSTIFICATIVA

Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil é crucial para enfrentar a crise climática, conservar a biodiversidade e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais que sustentam a vida e a economia. O Brasil abriga biomas de importância global — como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica — cuja integridade é essencial para a regulação do clima, do regime de chuvas e da fertilidade dos solos. A destruição dessas áreas compromete a produção agrícola, a segurança hídrica, a saúde pública e os modos de vida de populações tradicionais e indígenas. Além disso, o desmatamento é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no país, prejudicando compromissos climáticos internacionais e a imagem do Brasil no cenário global. Combater a degradação ambiental, portanto, é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável, a segurança ecológica e a justiça socioambiental.

Emendas Importadas e Exportadas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA001 - Paulo Paim Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	18/08/2025 13:09	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA002 - Paulo Paim Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	18/08/2025 12:52	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA004 - Otto Alencar Construção do Canal do Sertão Baiano	Otto Alencar	LEXOR_AUTOR	05/08/2025 10:11	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA006 - Otto Alencar Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Otto Alencar	LEXOR_AUTOR	05/08/2025 10:11	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA008 - Paulo Paim Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	15/08/2025 09:21	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA010 - Mara Gabrilli Gestão de Florestas	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA011 - Fabiano Contarato Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	Fabiano Contarato	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 09:51	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA012 - Mara Gabrilli Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA013 - Mara Gabrilli Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA014 - Mara Gabrilli Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA015 - Mara Gabrilli Mara Gabrilli Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
20/08/2025 07:44	LDO-MET	CMA017 - Plínio Valério Embrapa - Meta	Plínio Valério	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 15:36	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA018 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros"	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA019 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade"	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA020 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade."	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA021 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana"	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA022 - Leila Barros Percentual de redução de área devastada por incêndios e desmatamentos	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA023 - Leila Barros Embrapa	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA025 - Confúcio Moura Embrapa - ações de PD&I - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA026 - Leila Barros Recuperação de florestas	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA027 - Confúcio Moura Controle e defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:41	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA028 - Confúcio Moura Fortalecimento das capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:41	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA035 - Paulo Paim Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA036 - Paulo Paim Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA037 - Irajá Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA038 - Irajá Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA039 - Paulo Paim Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA040 - Paulo Paim Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA041 - Irajá Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA042 - Augusta Brito Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 10:05	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA051 - Jaime Bagattoli Embrapa - Meta		Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA056 - Augusta Brito Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 12:40
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA057 - Augusta Brito Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 15:14
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA058 - Augusta Brito Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.		Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 15:17
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA059 - Jaques Wagner Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.		Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA060 - Jaques Wagner Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.		Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA061 - Jaques Wagner Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.		Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA003 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.		Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA005 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.		Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA007 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I	Jaime Bagattoli		LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA009 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II	Jaime Bagattoli		LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38
20/08/2025 07:44	LDO-TXT	CMA016 - Plínio Valério Embrapa - Ressalva de Contingenciamento		Plínio Valério	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 15:17
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA024 - Leila Barros Embrapa		Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA029 - Wellington Fagundes RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES		Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA030 - Wellington Fagundes FUNDOS		Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006)



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006)

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:16h

Página 73



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

EXPORTADOR	EMENDA			IMPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Exportadas						

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

TOTAL de Emendas Exportadas : 0

TOTAL do Autor: 61

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006)

Emendas de Texto - Importadas e Exportadas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas de Texto Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA003 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38	
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA005 - Jaime Bagattoli Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38	
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA007 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38	
18/08/2025 16:32	LDO-TXT	CMA009 - Jaime Bagattoli Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	14/08/2025 16:38	
20/08/2025 07:44	LDO-TXT	CMA016 - Plínio Valério Embrapa - Ressalva de Contingenciamento	Plínio Valério	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 15:17	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA024 - Leila Barros Embrapa	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA029 - Wellington Fagundes RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA030 - Wellington Fagundes FUNDOS	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA031 - Wellington Fagundes FNSP	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA032 - Wellington Fagundes FUNDO AMAZÔNICO	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA033 - Wellington Fagundes MARINHA DO BRASIL - T16 - Fiscalização da Navegação Aquaviária	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA034 - Wellington Fagundes MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS	Wellington Fagundes	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:56	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA043 - Confúcio Moura Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA044 - Confúcio Moura Inclua-se no Anexo III do PLN 2, de 2025, a Seção III - Das Demais Despesas Ressalvadas, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA045 - Confúcio Moura Ensino Profissional Marítimo (EPM).	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA046 - Confúcio Moura Ressalva de Contingenciamento - Embrapa - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 22/08/2025 às 14:54:23h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006.01)

Página 75



Relatório de Emendas de Texto Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA047 - Confúcio Moura Despesas ressalvadas - Defesa Agropecuária.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA048 - Confúcio Moura Inclusão das Despesas Ressalvadas na antevigência da LOA - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA049 - Confúcio Moura Inclusão de Ações ou Subtítulos novos relativos as Despesas Ressalvadas - CMA.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA050 - Confúcio Moura Contabilizar Ensino Profissional Marítimo (EPM) no mínimo da educação.	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA052 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA053 - Jaime Bagattoli CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA054 - Jaime Bagattoli CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44	
22/08/2025 14:12	LDO-TXT	CMA055 - Jaime Bagattoli Embrapa - Ressalva de Contingenciamento	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44	
TOTAL de Emendas Importadas : 24						

EXPORTADOR	EMENDA			IMPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Exportadas						
*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.						
TOTAL de Emendas Exportadas : 0						
TOTAL do Autor: 24						

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006.01)

Emendas de Meta - Importadas e Exportadas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas de Meta Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA - AÇÃO	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA001 - Paulo Paim Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	18/08/2025 13:09	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA002 - Paulo Paim Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	18/08/2025 12:52	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA004 - Otto Alencar Construção do Canal do Sertão Baiano Ação: null-null	Otto Alencar	LEXOR_AUTOR	05/08/2025 10:11	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA006 - Otto Alencar Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco Ação: null-null	Otto Alencar	LEXOR_AUTOR	05/08/2025 10:11	
18/08/2025 16:32	LDO-MET	CMA008 - Paulo Paim Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	15/08/2025 09:21	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA010 - Mara Gabrilli Gestão de Florestas Ação: null-null	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA011 - Fabiano Contarato Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil. Ação: null-null	Fabiano Contarato	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 09:51	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA012 - Mara Gabrilli Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Ação: null-null	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA013 - Mara Gabrilli Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias Ação: null-null	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA014 - Mara Gabrilli Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental Ação: null-null	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
19/08/2025 11:20	LDO-MET	CMA015 - Mara Gabrilli Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima Ação: null-null	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 11:15	
20/08/2025 07:44	LDO-MET	CMA017 - Plínio Valério Embrapa - Meta Ação: null-null	Plínio Valério	LEXOR_AUTOR	19/08/2025 15:36	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA018 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros" Ação: null-null	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006.02)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas de Meta Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA - AÇÃO	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA019 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade" Ação: null-null	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA020 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade." Ação: null-null	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
21/08/2025 07:58	LDO-MET	CMA021 - Hamilton Mourão Acréscimo de meta ao Objetivo do PPA "0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana" Ação: null-null	Hamilton Mourão	LEXOR_AUTOR	20/08/2025 16:15	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA022 - Leila Barros Percentual de redução de área devastada por incêndios e desmatamentos Ação: null-null	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA023 - Leila Barros Embrapa Ação: null-null	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA025 - Confúcio Moura Embrapa - ações de PD&I - CMA. Ação: null-null	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:40	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA026 - Leila Barros Recuperação de florestas Ação: null-null	Leila Barros	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 08:45	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA027 - Confúcio Moura Controle e defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras - CMA. Ação: null-null	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:41	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA028 - Confúcio Moura Fortalecimento das capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território - CMA. Ação: null-null	Confúcio Moura	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:41	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA035 - Paulo Paim Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA036 - Paulo Paim Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA037 - Irajá Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil. Ação: null-null	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA038 - Irajá Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada. Ação: null-null	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas de Meta Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

IMPORTADOR	EMENDA			EXPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA - AÇÃO	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Importadas						
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA039 - Paulo Paim Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA040 - Paulo Paim Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada. Ação: null-null	Paulo Paim	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 17:23	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA041 - Irajá Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção. Ação: null-null	Irajá	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 09:43	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA042 - Augusta Brito Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil. Ação: null-null	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 10:05	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA051 - Jaime Bagattoli Embrapa - Meta Ação: null-null	Jaime Bagattoli	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 14:44	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA056 - Augusta Brito Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Ação: null-null	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 12:40	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA057 - Augusta Brito Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil. Ação: null-null	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 15:14	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA058 - Augusta Brito Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada. Ação: null-null	Augusta Brito	LEXOR_AUTOR	21/08/2025 15:17	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA059 - Jaques Wagner Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Ação: null-null	Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA060 - Jaques Wagner Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil. Ação: null-null	Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07	
22/08/2025 14:12	LDO-MET	CMA061 - Jaques Wagner Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil. Ação: null-null	Jaques Wagner	LEXOR_AUTOR	22/08/2025 10:07	

TOTAL de Emendas Importadas : 37

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006.02)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2026 - LDO 2026

Relatório de Emendas de Meta Importadas e Exportadas

AUTOR : Com. Meio Ambiente

EXPORTADOR	EMENDA			IMPORTADOR		
	Data/Hora	TIPO	EMENTA - AÇÃO	AUTOR	Papel	Data/Hora
Emendas Exportadas						

***Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**

TOTAL de Emendas Exportadas : 0

TOTAL do Autor: 37

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM006.02)

Solicitação de Retirada de Emendas



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Solicitação de Retirada de Emendas

**Você está INATIVO como Autor no cadastro do Sistema. Por favor,
entre em contato com a CMO.**